



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

ANO XIV

PORTO VELHO-RO, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025

Nº 77

SUMÁRIO

| | |
|--------------------------------------|------|
| TAQUIGRAFIA | Capa |
| SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS | 1970 |
| ADVOCACIA-GERAL | 1977 |
| PRIMEIRA-SECRETARIA..... | 1978 |
| DEPARTAMENTO LEGISLATIVO..... | 1978 |

TAQUIGRAFIA

4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 11ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EM: 06.04.2025

INÍCIO: 15h22min

PRESIDENTE: SR. ALEX REDANO
SR. ROSANGELA DONADON

SECRETÁRIO: SRA. DRA. TAÍSSA

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, iniciamos os nossos trabalhos e declaro aberta a 4ª Sessão Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 11ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito à Secretária, nobre Deputada Drª Taíssa que proceda à leitura do Ato P Nº 007/2025-LEG/ALE.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Obrigada, Senhor Presidente.

ATO P Nº 007/2025-LEG/ALE

Convoca Sessão Extraordinária da Décima Primeira Sessão Legislativa Ordinária para o dia 16 de abril de 2025.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, no uso de suas atribuições regimentais e, com fulcro no que dispõe o inciso III do art. 107, do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º Convocar Sessão Extraordinária da Décima Primeira Sessão Legislativa Ordinária, às 14h do dia 16 de abril para deliberação do Projeto de Resolução que aprova o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar e apurar possíveis irregularidades nos processos de criação de 11 (onze) unidades de conservação no Estado de Rondônia, bem como nos contratos pactuados com a empresa Permiam Brasil Serviços Ambientais Ltda, para o desenvolvimento de projetos e conservações e explorações de carbono nas reservas estaduais.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 11 de abril de 2025.

Deputado Alex Redano – Presidente – ALE/RO”.”
Lido, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Obrigado, Deputada Taíssa.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Devido à celeridade do Ato, requero a dispensa da leitura da Ata, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Está dispensada a leitura da Ata.

Passemos à Ordem do Dia. Solicito ao nobre Deputado Pedro Fernandes, relator da Comissão Parlamentar de Inquérito, que proceda à leitura do relatório Final da CPI. Gente, falei de todos os deputados. Quero agradecer e parabenizar esse grande deputado que é o Deputado Lucas, membro da CPI. Participou de todas as reuniões, dedicado, tem ajudado muito o Parlamento. E é o nosso Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e está desempenhando com maestria. Parabéns.

MESA DIRETORA

Presidente: ALEX REDANO

1º Vice-Presidente: LAERTE GOMES

2º Vice-Presidente: ROSÂNGELA DONADON

1º Secretário: ALAN QUEIROZ

2º Secretário: CÁSSIO GOIS

3º Secretário: EDEVALDO NEVES

4º Secretário: MARCELO CRUZ

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Carlos Alberto Martins Manvailer
Ger. de Apoio ao Processo Legislativo - Miranilde R. do Nascimento Robles
Div. de Publicações e Anais - Isabella Lopes de Souza Pinto

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 - Porto Velho-RO



Com a palavra, nobre Deputado Pedro Fernandes.

O SR. CÁSSIO GOIS (Por videoconferência) – Por gentileza, registra a minha presença. Deputado Cássio.

A SRA. IEDA CHAVES (Por videoconferência) - Registra a minha presença também.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Registrar a presença dos Deputado Cássio Gois e Ieda Chaves. Obrigado.

Quero agradecer a todos os deputados que estão presentes nesse momento. Por favor, Deputado Pedro.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Boa tarde a todos. Quero aqui agradecer a todos os parlamentares que contribuíram com esse Relatório. O Deputado Estadual Alex Redano, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito; o Vice-Presidente Jean Oliveira; o Relator que sou eu, Deputado Pedro Fernandes, e os membros, que são Deputado Cirone Deiró, Deputado Lucas Torres e Deputada Taíssa.

O Relatório é composto por uma Introdução, Dos Aspectos Legais e Constitucionais, Da Instalação e dos Trabalhos Desenvolvidos pela Comissão, Da Infringência ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), estabelecido pela Lei nº 9.985/2000. Também é composto de uma conclusão e o principal aqui, que são as Recomendações, que é na última página.

Esse Relatório, Senhor Presidente, senhores deputados, a Introdução, Dos Aspectos Legais e Constitucionais, Da Instalação e dos Trabalhos Desenvolvidos pela Comissão, Da Infringência ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), estabelecido pela Lei nº 9.985/2000 são documentos complementares que estão anexados neste processo.

Vou para o item 5, que é a Conclusão, e ao item 6, as Recomendações.
(O Relator procede à leitura dos itens citados)

5. CONCLUSÃO

5.1. DA ANÁLISE CONCLUSIVA DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE CRIAÇÃO DAS UNIDADES.

A comissão requereu, aqui, destaque-se, a **ÍNTegra**, de todos os processos, com seus respectivos anexos, boletins, relatórios, e qualquer outro instrumento relativo aos estudos técnicos que indicam a lei do SNUC para darem supedâneo legal a suas criações, esse requerimento posteriormente as oitivas dos técnicos foi reiterado ao órgão ambiental estadual para dar certeza

que nenhum documento relativo a instrumentalizar os processos administrativos tenha restados alheios a averiguação da comissão. De acordo se compreende quadro do resumo das atividades desenvolvidas pela comissão.

A comissão adotou uma linha de investigação do contexto fático, com o afunilamento restrito a apuração, se os processos administrativos que deram base legal para criação das unidades possuíam irregularidades, vícios, fraudes ou qualquer outro indicativo de incidente praticado contra disposição legal, tanto relativa a legislação extravagante específica, quanto a matéria (LF 9985/2000 lei do SNUC e LE 1144/2002, leis SEUC), e a mais importante de todas, o sagrado princípio constitucional do devido processo legal.

Optou por estreitar a linha do objeto a ser investigado, porque, cedo que essa matéria já por três oportunidades enfrentou judicialização, nos autos da ADINS: **0800913- 33.2018.8.22.0000, 0800922-58.2019.8.22.0000, 0810959-42.2022.8.22.0000**, e após acurado exames da instrumentalização e dos cadernos decisórios se extrai que em todas as oportunidades, discutiu-se a constitucionalidade das medidas adotadas com o condão de anular os decretos promulgados, todavia, **em nenhum destes eventos foi apreciado com profundidade a constitucionalidade dos decretos**, bem como possibilidade de **existência de vícios ou fraudes nos atos preparatórios administrativos para efetivamente a criação das unidades de conservação**. Oportuno a colação das ementas.

Os autos da ADIN **0800913-33.2018.8.22.0000**, primeira judicialização sobre a criação das 11 unidades de conservação decorre da edição de 11 decretos legislativos que sustavam os efeitos dos decretos editados pelo poder executivo, sob o argumento de que a criação da unidade não poderia ser por decreto do executivo, mas, por lei, em obediência ao disposto na lei estadual ordinária 4.228/2017.

Aqui na primeira oportunidade de enfrentamento dos decretos de criação das unidades sob investigação, **não se operou a análise de regularidades** quanto a existência de vícios, fraudes ou outras irregularidades nos respectivos atos administrativos que deram origem a criação das 11 (onze) unidades de conservação, mas, cuidou-se apenas de se atacar a inconstitucionalidade dos 11 decretos legislativos, da Lei Ordinária 4.228/2017 e por arrastamento da emenda constitucional 126/18. Colaciona-se a ementa:

(...)

A ADIN **0800922-58.2019.8.22.0000**, declarou inconstitucional a LC 999/18, inconstitucional, nesse feito a decisão **também não enfrentou a regularidade dos decretos de criação** quanto a existência de vícios, fraudes ou outras irregularidades no ato administrativo que deram origem a criação das 11 (onze)

unidades de conservação, mas, cuidou de atacar apenas a norma editada (lei complementar 999/18) que em resumo buscou, destaque-se, DESAFETAR, as unidades sem o respectivo estudo de que cuida a Lei do SNUC e SEUC.

(...)

Também na ADIN **0810959-42.2022.8.22.0000**, relativa a um dos decretos de sob investigação (dec. 22.690/2018) foi enfrentado pelo judiciário. A ação declarou a inconstitucionalidade do Decreto Estadual, n. 27.565/2022, e **mais uma vez o acordo decisório como nas ações anteriores não enfrentou a regularidade dos decretos de criação** quanto a existência de vícios, fraudes ou outras irregularidades no ato administrativo que deram origem a criação das 11 (onze) unidades de conservação, nesse feito, apenas de forma superficial fez um rápido relato sobre uma das questões que se investiga nessa comissão, qual seja, **a ausência de assinatura do governador nos decretos publicados no dia 20/03/18.**

(...)

Oportunizamos a transcrição apenas de uma pequena e ligeira menção, sem a observância com profundidade sobre a validade de publicação de documento normativo apócrifo que não passa de um rascunho sem qualquer valia para o mundo jurídico. Colaciona-se recorte da única oportunidade de referência sobre o tema.

Por fim, a alegada **ausência de assinatura do ato de criação da unidade de conservação também não se sustenta, uma vez que o Decreto n. 22.690/2018 foi assinado eletronicamente pelo então governador Confúcio Aires Moura, em 22/03/2018, às 10h25min, por meio do Sistema Eletrônico de Informação (ID. 17860550), que inclusive possui código para verificação de autenticidade.** A ausência de assinatura do ato publicado no Diário Oficial do Estado, até porque o documento foi assinado de forma eletrônica, não o invalida e, muito menos, justifica a extinção da unidade de conservação

Nota-se que o eminente relator se esquivou de aprofundamento no tema apenas reportando superficialmente, todavia a CPI, mergulhou na investigação sobre o porquê da ausência da assinatura que será objeto de esclarecimento mais frente.

Ademais, com a devida vênia, admitir que "a ausência de assinatura do ato publicado no Diário Oficial do Estado, até porque o documento foi assinado de forma eletrônica, não o invalida e, muito menos, justifica a extinção da unidade de conservação", conforme prolatado na decisão supra, é negar todo o cabedal jurídico, doutrinário e jurisprudencial elencado alhures, exaustivamente demonstrado no decorrer deste relatório.

A comissão trouxe a lume os esclarecimentos amiúde sobre o teor das decisões judiciais, porque o objeto da investigação são apenas os indicativos de irregularidades e vícios maior gravidade, que pelo seu incontroverso teor seguramente desagua em nulidade absoluta por desobediência ao devido processo legal constitucional e administrativo, e ainda na legislação extravagante pertinente a matéria já reportada alhures.

5.1.1 – DA AUSÊNCIA DE ASSINATURA E PUBLICAÇÃO DOS DECRETOS DE CRIAÇÃO.

De acordo se extraiu dos autos administrativos, os 11 (onze) decretos de criação das unidades de conservação na época de sua publicação não continham a assinatura do governador do estado no dia da publicação no diário oficial do estado (20/03/2018) fato notório a todos, que o processo administrativo tal qual no processo judicial deve ampla obediência aos princípios gerais da administração pública e ao devido processo legal.

Os decretos de criação das unidades ora em debate, são atos administrativos normativos, decorrentes do Poder Executivo, dotados de generalidade e abstração, e possuem efeitos que atingem a todos que estão sob a sua regulação, e assim como as leis e as decisões judiciais devem obediência ao princípio da publicidade.

Os atos administrativos, sejam normativos, decisórios ou deliberativos para se aperfeiçoarem e ter eficácia plena, carecem necessariamente estarem aperfeiçoados, assinados pela respectiva autoridade competente e dado publicidade através de suas respectivas publicações, na espécie, no D.O.E. órgão oficial do estado.

Ocorre que em todos os processos investigados os decretos publicados no D.O.E do dia 20/03/2018, não possuíam as necessárias assinaturas do governador do estado, e por conseguinte, não tinha e não tem qualquer valor, posto que nenhum documento apócrifo possui eficácia administrativa ou jurídica.

Publicação no D.O.E. recorte de apenas uma das unidades colacionado."

Está aqui anexo a publicação sem a assinatura do governados à época. Está anexado ao Relatório o documento.

"O governador somente assinou os decretos no dia 22/03/2018, ou seja, dois dias depois de já publicados, de sorte que o procedimento que teria que necessariamente ser observado era a repetição da publicação, desta feita com o ato administrativo aperfeiçoado com a devida assinatura da autoridade competente, o que não foi levado efeito até a presente data."

Também está aqui anexado essa parte também do documento que não contem a publicação da assina-

tura.

“Oportunizamos a colagem elucidativa de parte de um dos decretos porque os procedimentos se repetem nos demais processos.”

Os 11 decretos estão da mesma forma.

“A comissão ouviu o responsável da área pertinente o diretor do DITEL, órgão responsável pela revisão, coleta de assinatura e encaminhamento dos atos normativos para publicação no D.O.E. a época o Sr. O SR. HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA (Por videoconferência), e, quando questionado que a publicação de um ato administrativo se deu sem a devida assinatura, que só ocorreu a posteriori, **reportou que não se lembrava do evento, mas que se isso ocorresse teriam que novamente publicar o ato aperfeiçoado da assinatura para sua plena vigência.**”

Aqui está em anexo, os questionamentos em que o Deputado Lucas questionou, o senhor Hélder respondeu.

“Da compreensão do depoimento de um servidor de longa carreira pública, esse não era e nunca foi o rito, a regra procedimental, nem do DITEL, da Casa Civil, governadoria ou do próprio D.O.E.

Então, restava a comissão elucidar a motivação dessas publicações apócrifas de modo açodado, com processos rasos, inconclusivos, e, no caso específico existia uma motivação propositada de alguém com poder de comando para que o ato fosse publicado sem assinatura, e posteriormente, também a intervenção para que posta a assinatura dois dias depois os decretos não fossem novamente publicados.

Na conjuntura da época, se deduz que os decretos após assinados no dia 22/03/2018, não foram publicados novamente pelo receio do executivo de que a assembleia legislativa já houvesse promulgado a proposta de emenda 37/2017, aprovada na sessão ordinária do dia 20/03/2018.”

Aqui está o Despacho.

“É do conhecimento público desde início dos trabalhos dessa comissão as inúmeras vezes em que o presidente Redano relatou que os **“decretos foram criados do dia para noite”**, e foram, muitos desses processos não estavam maduros, no tempo de edição dos decretos, ainda pendiam da realização dos estudos técnicos e outras diligências, mas, aconteceu que na sessão ordinária de terça-feira do dia 20/03/2018, o presidente pautou e aprovou no plenário a proposta de emenda à constituição estadual 37/2017, de autoria do Deputado Redano.

Essa proposta de emenda à constituição esta-

dual, restabelecia o mister constitucional do poder legislativo de legislar sobre TODAS AS MATÉRIAS, respeitados os limites da iniciativa e a competência concorrente sobre a matéria.

(...)

“Em decorrência disso e antes que a proposição aprovada fosse promulgada pela assembleia, na mesma data o poder executivo açodadamente contra todos os princípios da administração e do devido processo legal levou a efeito a publicação dos 11 decretos, e correu atras de buscar a regularização depois, uma das tantas anomalias foi a publicação sem assinatura do governador. Colacionamos o print do espelho SAPL da assembleia legislativa.”

Está aqui anexado.

“Incontroverso que o fato da publicação dos decretos sem a necessária assinatura do governador **não se trata de um simples equívoco involuntário, ou erro material irrelevante**, foi uma ação premeditada, muito provavelmente o governador não estava disponível para assinatura no dia. É o que se presume de acordo reportado pelo Senhor Helder Risler, que o governador era muito metódico e gostava de saber o que assinava, dificilmente deixaria o token de assinatura com assessores que não fosse da mais alta confiança.

O SR. HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA (Por videoconferência) –

(...)

O Doutor Confúcio era muito minucioso.

Quando os decretos eram muitos despachos, às vezes passava com ele de 60 a 100 documentos, ele pedia para eu fazer um resumo. então, **a Ditel fazia um resumo para que eu pudesse discutir cada um daqueles projetos com ele**, mas alguns eram mandado um projeto só diretamente e a equipe mandava assinado para a gente.

Destarte, não há espaço para relativização da ausência de assinatura na publicação dos decretos, seja com base nos princípios da administração pública, seja no devido processo legal, e até mesmo nas remansosas jurisprudência e doutrina sobre a matéria, no âmbito administrativo e judicial. Colaciona-se.”

Foram anexados algumas sentenças proferidas desse tema.

“Portanto, os decretos publicados no dia 20/03/2018, são inexistentes até a presente data, não estão dotados de eficácia, pois até hoje não foram publicados regularmente, e, restou evidenciado que a ausência da publicação assinada não decorre de um simples

erro material de instrumentalização, mas de uma manobra premeditada, com intuito de fugir dos efeitos da proposta de emenda aprovada no dia 20/03/2018, que deu origem posteriormente a EC 126/2018. (declarada posteriormente inconstitucional por arrastamento) por publicados sem a necessária assinatura do governador.

5.1.2. DA ANÁLISE INDIVIDUALIZADA DOS PROCESSOS DE CRIAÇÃO DAS UNIDADES.

Cumprido destacar que a análise da comissão direcionou o foco das investigações nas questões atinentes a regularidade dos processos administrativos, buscou apurar se os respectivos estudos foram feitos, quem e quais profissionais integraram a equipe, quais produtos foram entregues de fato e quem os realizou.

O acervo probatório consta dos IV, volumes físicos, 01 arquivo de pen drive contendo: 10 anexos com cópias na íntegra dos 10 (dez) processos administrativos que deram origem a criação das 11 (onze) unidades de conservação, constam ainda o anexo 11, com as mídias de vídeos de todas as reuniões, e o recorte de um vídeo recebido de entrevista do senador Confúcio Moura, os anexos 12 e 13, com os respectivos processos da PERMIAN BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, SEI: 0028.563470-2019-90, e BIOFILICA INVESTIMENTOS AMBIENTAIS S.A, processo SEI: 0028.484937-2019-36.

a) Área de Proteção Ambiental do Rio Pardo/Floresta Estadual do Rio Pardo

As investigações relativas a APA e FERS do Rio Pardo, guardam muitas complexidades não sendo aprofundadas nessa apuração a questões relativas ao andamento das ações judiciais em curso, até porque o processo que dá origem a edição dos decretos é vazio também quanto a esse conteúdo, constando apenas documentos de comunicação da superintendência do patrimônio da união sobre questões de transferência da união para o estado de toda área desafetada dois memoriais descritivos das áreas APA e FERS, APA com área de 137.309,7090 (Ha) e FERS com área de apenas 7.469,7560 (Ha), também como quase tudo no processo, os memoriais não possuem autoria ou assinaturas.

Existem ainda um petição da procuradoria de justiça federal bem pretérito, questionando a desafetação da área e uma sentença da justiça estadual, ambos com datas pretéritas.

Entretanto, na espécie diferente dos demais decretos, além da ocorrência dos vícios de ausência de assinatura do governador nos decretos publicados, existe ainda algumas outras evidências que merecem a devida atenção, e, correção.

O processo encartado constante do ANEXO I, só possui 120 laudas, ainda que repetitivo mais uma vez,

apreendemos necessário destacar que essa comissão requereu **TODOS OS PROCESSO ADMINISTRATIVOS**, na sua integralidade desde o início do processo, e, posteriormente reiterado após as oitivas se pendia algum documento de remessa a essa comissão.

O processo 01-1801.00823-000/2017, **não possui sequer os ditos estudos apócrifos constante nos outros 9 (nove) das outras unidades**. É certo que as unidades de conservação já haviam sido criadas pela Lei Complementar Estadual 581/2010, como condição para que a união desafetasse a área da Flona do Bom Futuro, então, o que restava a ser definido era qual a delimitação e a pertencente a APA, e a FERS, o que não foi possível no tempo da edição da LC 581, porque justamente faltavam os ESTUDOS TÉCNICOS para essa definição.

O art. 2º, da LC 581/2010, estabeleceu que o poder executivo através da SEDAM e SEAGRI, dentro de suas competências estariam autorizadas a promover a gestão, implantação e regularização das áreas criadas, no parágrafo único a lei deixou incontroverso que as áreas **seriam definidas através de uma COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR, por ato do executivo**. Colacionamos:

(...)

Posteriormente esse artigo e § foi revogado pela LC 982 de 26/06/2018, mas, sem qualquer consequência aos decretos 22.680 e 22681/2018, editados para a delimitações das áreas de APA e FERS, que datam de 20/03/2018. (ainda que de fato estes nunca foram legalmente publicados considerando que os que constam do D.O.E. da referida data não passam de rascunhos pois sem a necessária assinatura do Governador, conforme aclarado no item 5.1.1).

Como se viu, a lei complementar que criou as duas unidades, deixou evidente que a implantação, delimitação etc, das áreas destinadas a APA, e FERS, seriam definidas por uma **comissão multidisciplinar, através de estudos**, fato que nunca ocorreu, conforme se depreende dos depoimentos tanto dos moradores das áreas, quanto dos técnicos que estão relacionados em pareceres como sendo os que realizaram os estudos.

Ainda que extensos colaciona-se parte dos depoimentos, que apreendemos relevante:"

Então, há vários depoimentos aqui, transcritos. Aqui estão os depoimentos da Floresta de Rendimento Sustentável Rio Pardo, estão todos os depoimentos.

"Dos depoimentos extrai a unanimidade em esclarecer que após o período do tempo da desafetação (2010/2011), nenhum outro técnico ou profissional de órgão ambiental ou estadual esteve na localidade para realização desses estudos técnicos **por uma comissão**

multidisciplinar de acordo disposto na lei de criação LC-581/2010.

No processo administrativo sob análise podemos constatar a juntada de dois pareceres 325 e 326, oriundos da coordenadoria de unidade de conservação CUC/SEDAM, subscrita pelo seu gerente Jorge Lourenço da Silva, e nos deparamos com um descaso assustador nas questões relativas aos estudos que a própria lei do SNUC exige.

Os dois pareceres possuem os mesmos dizeres relativos as análises dos estudos, alterando apenas nomenclaturas das unidades, e pasmem, certificam que está presente nos autos, os componentes de estudos que a lei exige, quais sejam, **1. o componente ambiental, 2. Socioeconômico, 3. Levantamento fundiário, 4. Uso público, levantamento sustentável, e consulta pública...**

O documento é uma fraude, primeiro porque nenhum desses componentes, que assegura o parecerista, se encontram nos autos, depois porque **o objeto dos decretos sequer tem relação com os componentes citados trazidos no histórico e na conclusão do parecer.** Ora, esse processo **não cuida da criação de duas unidades de conservação**, como dito alhures, as unidades já foram criadas pela LC-581/2010, o propósito dos estudos aqui era para subsidiar **a delimitação e o quantum da área, tema sequer mencionado pelo parecer.**

Lamentável o descaso, bem se observa que os pareceres, ainda que se diga que possam ser dispensáveis, cuida-se de um documento expedido por um servidor regularmente investido no cargo e função pública, portanto, até que se prove contrário um documento com fé pública, infelizmente eivado de vícios insuperáveis e nulos para todos os efeitos.

Ainda relativo aos pareceres, deles constam um igual rol de técnicos servidores do órgão ambiental que são indicados como sendo as pessoas que realizaram os estudos técnicos para a criação das unidades. Unidades estas que já estavam criadas, e estudos que não existem, registre-se. Colaciona-se recorte do documento, que se encontra na íntegra no anexo I fls. 46/51 dos autos administrativo.

(...)

Esses dois pareceres acostados ao processo das unidades do Rio Pardo, outros 9 (nove), idênticos de igual formatação e dizeres estão reprografados e juntados também nesses processos. Esses pareceres ainda que sejam cópias, porque não se tem notícia do original, é um dos poucos documentos que possuem assinaturas nos processos administrativos.

No extenso e controverso depoimento do responsável pelo parecer o senhor Jorge Lourenço, afirma que desconhecia esse adendo encorpado ao seu parecer depois da sua assinatura, segundo ele, nunca relatou quem seria a equipe de técnicos que realizaram os estudos, essa informação constante do seu parecer é um acréscimo que não é parte do parecer, não sabe explicar porque está ali, nem quem o adicionou, **portanto, um documento viciado, caracterizado como uma fraude é o que se afigura com as declarações do autor do documento.** Segue a colação das notas taquigráficas do depoimento e mídia do anexo 11.

(...)

Outra não pode ser a compreensão sobre a existência de um documento fraudulento, adulterado e juntado aos autos para dar legitimidade em parecer técnico, que afirma a entrega de produtos inexistentes, estudos não localizados aqui, ainda elenca um rol de profissionais que realizaram os estudos fantasmas, que quando inqueridos negaram ter realizado estudos em muitas das unidades, e as que foram agiram apenas como entrevistadores de um número irrisório de pessoas, conforme muito bem anotado pelo Dep. Del. Lucas Torres, por ocasião da oitiva.

(...)

Os estudos de que cuida a do SNUC, é condição sine qua non para validar a criação, alteração ou desafetação de unidades de conservação já assente na nossa jurisprudência pátria, e no nosso tribunal de justiça, conforme se extrai do voto da lavra do Desembargador JORGE LUIZ DE MOURA GURGEL DO AMARAL nos autos da ADIN 0800922-58.2019.8.22.0000

(...)

Sem retoque as observações do Deputado Delegado Lucas Torres, quanto a importância e **a seriedade que deve se atribuir aos estudos técnicos e a gravidade que decorre da ausência deles identificada, em todos os processos**, porque aqueles que apresentam algo como sendo o relato dos **estudos não existe identificação dos profissionais que o elaboraram e muito menos está subscrito por alguém**, a exceção dos já elencados pareceres que a nada se prestam, posto que além de adulterados do original produzido pelo parecerista, seu conteúdo não reproduz a realidade fática dos autos administrativos.

Bem se observa pela leitura dos pareceres 325 e 326 que o Depoente sequer leu o processo administrativo, visto que o **processo foi aberto com intuito de apenas delimitar as áreas já criadas** e lamentavelmente ele descreve um contexto de criação de unidade totalmente alheio ao objeto do processo. Colaciona-se recorte de um dos pareceres:

(...)

O depoimento do Sr. Jorge Lourenço é cheio de contradições, o alegado por ele não condiz nem de longe com a verdade fática dos autos administrativos, **ele reiteradamente assegura que os estudos foram feitos, mas que não sabe dizer onde estão dentro de cada processo**, alega que estavam dentro de um processo, os processos foram requeridos na íntegra e não possuem os relatórios de campo algum **de serviços de engenharia florestal ou biólogos**, que insiste em afirmar que existiam.

Os outros técnicos que depuseram nenhum deles afirmou que fez qualquer relatório de campo, **todos os entrevistados apenas relatam que estiveram em umas poucas áreas realizando entrevistas de moradores/ocupantes**, isso não pode ser considerado estudo, observe que a própria Lei 581/10, para apenas delimitar qual polígono seria APA e a FERS, cuidou de deixar explícito que uma COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR cuidaria disso.

Por derradeiro, ao concluirmos análise do processo, ainda que especificamente ao tema que discorreremos não tenha sido objeto aprofundado da investigação, a juízo dessa comissão guarda relevante relação, mesmo que indiretamente com o objeto investigado do processo de criação da ESEC – UMIRIZAL. A LC-581/2010, criou as duas unidades de conservação APA e FERS do Rio Pardo, para dar cumprimento a uma das condicionantes de desafetação dessa área da FLONA DO BOM FUTURO, essa lei trouxe ademais, dois dispositivos a nossa compreensão de grande relevância para a proteção ambiental e patrimonial do estado. Transcrevemos e explicamos:

(...)

É sabido que os licenciamentos de operações das usinas do madeira (Santo Antônio e Jirau) todo processo foram formalizados junto ao IBAMA, portanto órgão federal que detém a competência originária para análise dos requisitos de expedição de tais licenças, também sabemos que dada a dificuldade de operacionalização de todas as ações de cunho ambiental, muitas das suas competências são delegadas ao órgão ambiental estadual por meio do instrumento jurídico - Acordo de Cooperação Técnica, previsto no art. 3º da instrução normativa 08/2019 do IBAMA.

Dá se observa que o estado além da competência constitucional concorrente de legislar sobre matéria ambiental, também possui competência complementar delegada para atuar em licenciamentos e outras áreas ambientais de acordo o pactuado no ACT. Assim, é dizer que, mesmo o processo de licenciamento tenha sido todo formalizado no órgão ambiental originário, no caso de descumprimento das condicionantes ou descumprimento

do entabulado projeto originário o órgão ambiental estadual estaria legitimado a interceder conjuntamente com o federal em eventual descumprimento.

O art. 6º e seu parágrafo único, LC 581-2010, incorporam no âmbito estadual essa competência de fiscalizar os limites das cotas de inundação até 90 metros, e mais, consignou a norma estadual, que enquanto não fosse feita a supressão e retirada de todo material lenhoso da área alagada não poderia o empreendimento começar sua operação.

Pasmem, em setembro de 2011, através da LC-633/2011, o estado abriu mão desse relevante e importante dispositivo que fortalecia a competência do órgão ambiental estadual para fiscalizar além do nocivo dano ambiental com a permanência de todo material lenhoso na área inundada, também o de fiscalizar o cumprimento das cotas de alagamento do lago de Jirau.

De se destacar ainda o fato de que o instrumento normativo que revogou o art. 6º e o parágrafo único (art. 12 da LC 633/2011), está assentado discretamente, bem ao final de uma norma ementada para alteração e exclusão de áreas da Estação Ecológica Estadual Serra Três Irmãos, da Área de Proteção Ambiental Rio Madeira, da Floresta Estadual de Rendimento Sustentado do Rio Vermelho - C e da Reserva Extrativista Jaci-Paraná, destinadas para formação do lago artificial da barragem da Usina Hidrelétrica de Santo Antônio.

É possível deduzir, sem qualquer teoria da conspiração que começava ali as facilidades do estado para empreendimento da usina do jirau, retirando da lei estadual toda e qualquer competência de fiscalização das cotas de alagamento bem da retirada da madeira que apodrece na área inundada.

Posteriormente mais uma vez com a intervenção do governo do estado junto ao INCRA/TERRA LEGAL, oficiando o órgão regularizador que suspendesse a emissão dos títulos dos moradores da área hoje conhecida como ESEC – UMIRIZAL, que **“concidentemente”** na sua maioria alcançados pela inundação do lago da usina.

Assim, também aqui incontroverso que o processo administrativo que cuida de subsidiar legalmente com estudo elaborado **por uma equipe multidisciplinar para delimitação das porções referente as áreas de APA e FERS do Rio Pardo, também não se verifica nos autos**, assim como as demais ocorrências que induzem necessariamente a nulidade dos decretos 22.680 e 22681/2018, para todos os efeitos.

b) Estação Ecológica Soldado da Borracha

A ESEC – Soldado da borracha foi criada pelo 22690/2028, e tem origem nos autos administrativos n.º 01-1801.03105-000/2017, de 06/10/2017, não é di-

ferente dos demais no quesito estudos técnicos, aqui distinto do processo das APA e FERS do Rio Pardo, existe uma cópia anexa com referências bibliográficas, dados técnicos secundários, imagens cartográficas, o qual lhe atribuem como sendo o relatório dos estudos técnicos realizados na área. Anexo 2, fls. 186/256 dos autos administrativo.

(...)

Entretanto essa "minuta" de estudo, não possui a identificação de sua autoria, não possui a relação dos técnicos que foram a campo produzir os dados primários e até secundários para subsidiar com segurança as informações do seu conteúdo. É mais um documento apócrifo, sem qualquer valor técnico para produzir efeitos. Consigne-se que esse documento sem assinatura **titulado de estudos técnicos**, pelo que se observa dos autos sob análise não existia no tempo da edição do decreto de criação 22690/2018.

Essa dedução decorre da informação conste as fls. 257, em que consta certidão n.º 4, dando conta de sua juntada ao processo administrativo somente no dia 25/05/2022. Ou seja, este documento muito provavelmente não existia em 20/03/2018, porque senão qual a razão de não estar juntado ao processo desde 2017.

(...)

Existem também 24 fichas de entrevistas intituladas, **diagnóstico do perfil de ocupação**, fls. 5/176, e, pelo que se apurou as entrevistas desses moradores foram realizadas em uma outra gleba, de uma área distinta a que se pretendia criar, equipe técnica da comissão levantou alguns pontos geográficos disponibilizados nos cadernos de entrevistas e se verificou que os moradores pertencem a gleba rio preto, uma concentração de população que mora abaixo. Oportunizamos a colação do espelho indicando a localização das entrevistas.

(...)

Ainda no documento intitulado "estudo técnico" para criação da unidade, consta a informação de que foram entrevistados 50 moradores dentro da área que se pretendia a criação da unidade fls. 203, anexo II. colaciona-se o recorte.

(...)

Depreende-se que ainda fosse o "estudo técnico" apresentado um documento válido, assinado ou ao menos identificado quais profissionais o produziram, haveria de se questionar as informações nele contida, pois, o número de entrevistas realizadas são ao todo são 24, e realizadas em outra área distinta das pessoas que seriam afetadas com a criação da unidade.

Para tornar a investigação mais elucidativa, co-

letamos tanto os depoimentos dos técnicos que supostamente (indicados no parecer 322 fls. 177/179, autos.) realizaram alguns estudos florísticos e entrevistas em outras unidades e todos forma unânimes em afirmar que **nunca participaram de estudos no soldado da borracha**, de acordo se verifica no capítulo 3.2.2. "c", dos depoimentos dos técnicos. Corroborada ademais as oitivas dos moradores que oportunizamos a transcrição."

Foram ouvidos aqui o Paulo Sérgio Benevitz, Jânio Lopes de Souza, estão aqui transcritas as oitivas.

"A comissão ouviu ainda os depoimentos dos senhores GUSTAVO DA SILVA SILVEIRA NETO e MARILDO DA COSTA REIS, todos declararam em suma o mesmo teor dos ouvidos anteriormente, possuem escritura pública da área, e nunca foram visitados ou entrevistados qualquer engenheiro, biólogo, ou quaisquer outros técnicos que se apresentasse como da SEDAM, ou outra empresa.

Dos técnicos ouvidos pela comissão um deles, Senhor Paulo Sergio da Costa Lima, foi o único que relatou tivesse ido em missão ao soldado da borracha, mas deixou claro que atuou como equipe de apoio logístico, que levava, marmitas, e transportava a equipe, etc. confidenciou que na época não era gestor ambiental, ainda fazia faculdade e era apenas o apoio a equipe de campo, questionado pelo Dep. Pedro Fernandes, porque sua descrição da área que disse ter atuado não tinha relação com área denominada Soldado da Borracha, disse que não sabia direito onde seria. Colaciona-se recortes.

(...)

A área denominada Soldado da Borracha, foi destinada aos antigos soldados da borracha, com títulos expedidos desde 1.982, e aqui de acordo os documentos juntados e precisa exposição do depoimento do ex-governador Daniel Pereira, foi o maior contrassenso em relação ao retrocesso ambiental causada com a criação de uma unidade de preservação permanente.

A área já possuía mais de 600 manejos florestais explorados, com um pouso garantido de 30 anos, essa era uma obrigação do proprietário cuidar, ai vem o estado e atrai para si uma responsabilidade dessas, e pior, a área do soldado da borracha estava praticamente toda preservada em 2018, e dali de acordo com o marco temporal do código florestal somente poderia ser suprimido 20% da floresta, ou seja, aquilo que não estava consolidado, ou protegido pela exploração do manejo florestal, estava abarcado pelo código florestal.

A comissão requereu ao cartório de registro de imóveis as matrículas de todas as áreas pertencentes a gleba setor manôa da comarca município de porto velho. **Daí foi possível identificar que diferente do que se tem reiteradamente vinculado na mídia**

local, inclusive pelo próprio senador da república Con-
fúcio Moura, **atribuindo aos proprietários a pecha
de invasores, grileiros**, sem documentos, etc. e ainda
argumentando que aquelas terras foram destinadas aos
seringueiros, intitulados soldados da borracha estava
condicionado apenas para pratica do extrativismo. mídia
anexa arquivo digital vídeo 4.

Lamentavelmente notícias com teor tão negati-
vo, ganham repercussão nacional e internacional, cor-
rem o mundo, atribuindo aos proprietários de áreas titu-
ladas e escrituradas no registro públicos, a condição de
criminosos e infratores da lei. Colaciona-se recorte do
título do INCRA datado de 1.982, donde consigna **que a
área se destina a prática da agropecuária**.

(...)

Registre-se que o papel da comissão e do par-
lamento não é estimular ações de degradação ambien-
tal, ou relativizar os crimes ambientais cometidos, nem
concordar que um erro justifique outro, mas, fato é, que
a edição do decreto de criação da ESEC-SOLDADO DA
BORRACHA, houve um desespero geral tomou conta das
pessoas e equivocada indução de muitos, já que a área
havia se tornado reservas, iriam colocar a floresta no
chão e o resultado que se vislumbrou foi catastrófico,
com desmatamentos ilegais sucessivos. Colaciona-se a
evolução de imagens do satélite desde a criação.

(...)

Nesse ponto, principalmente relativo ao soldado
da borracha, e outras grandes áreas de unidades cria-
das sem qualquer bom senso, indicando inclusive um
retrocesso ambiental, é salutar que o Ministério público
no seu mister de custos legis, apure, a quem interessa
a criação de uma unidade de proteção integral em uma
área privada, que já estava praticamente toda protegi-
da, seja pelo pousio de 30 anos, por exploração dos
manejos florestais, sejam pelo marco temporal do pró-
prio código florestal que pelo observado na figura1, em
2018, tinha uma área ínfima consolidada, se considerar-
mos toda a extensão da unidade criada.

O representante do INCRA, Antônio Heller, em
seu depoimento relata que a época expressou a preo-
cupação da criação da unidade também por razões de
trancamento e isolamento de pessoas assentadas em
áreas vizinhas da gleba rio preto, comunidade da vila
eletrônica, na oportunidade consignou que a área do
soldado da borracha é uma das maiores regularizações
do INCRA no estado de Rondônia, colacionamos:”

E aqui está transcrito depoimento do servidor do
Inkra.

“O trabalho da comissão foi realizado com a
seriedade que o caso requer, tanto que muitas foram

as conjecturas levantadas e comentadas ao longo dos
trabalhos, tais como: essas unidades foram criadas para
ser tornarem futuros objetos de projetos de carbono da
Permian, ou que foram criadas para beneficiar aqueles
que já exploraram os manejos florestais e tinha uma
obrigação ambiental de cuidar do pousio por 30 anos...
entre outras acusações, mas aqui ressalte-se, sem o de-
vido instrumento probatório, de sorte que a comissão
apenas noticia os eventos para que os órgãos de contro-
le e investigativos (TCE/RO, SEDAM/RO, POLÍCIA CIVIL
e MP) se debrucem sobre o tema e tomem as devidas
providências.

Fato é que, não existe justificção técnica, seja
do ponto de vista ambiental, seja no âmbito econômico
ou social para a criação de uma unidade de conserva-
ção em uma área privada, em que praticamente 70% da
área estava protegida durante 30 anos, com obrigação
do proprietário, averbação nas matriculas, e, como já
acima explanado, uma área que até a data do decreto
de criação estava praticamente preservada, e os pro-
prietários da região só poderiam pela imposição do có-
digo florestal, licenciar a supressão de 20% da sua área,
que também estaria vetado pelo zoneamento socioeco-
nômico e ambiental do estado.

Ademais por todo histórico da área do solda-
do da borracha, os proprietários daquelas áreas na sua
imensa maioria optaram pela exploração do manejo flo-
restal, que além uma atividade rentável, de preservação,
tanto é assim que muitos deles estavam com projetos
em andamento, outros até com a licença e a guia de
exploração em mãos, e repentinamente foram tomados
pela surpresa do estado criar uma unidade de conser-
vação.

O processo administrativo do soldado da borra-
cha assim como todos os outros, não foram objeto de
estudo adequado, melhor dizendo não possuem os estu-
dos técnicos necessários que exige a Lei SNUC, da análi-
se de todos os processos, corroborado aos depoimentos
e as oitivas dos técnicos, do presidente do CREA/RO, do
representante do INCRA, do atual secretário da SEDAM
e dos proprietários da área, na espécie, tal qual analisa-
do nos demais, todos padecem dos mesmos vícios, que
induzem necessariamente a nulidade absoluta.

Para se ter uma mensuração do aodamento co-
metido na criação dessa unidade, o processo tem início
no dia 06/10/2017, e pasmem, concluso com a edição
dos decretos dia 20/03/2018, ou seja, pouco mais de 5
meses, lapso temporal insuficiente para a realização de
estudos de fato de toda área, que se repisa, totalmente
privada.

Não tem qualquer menção de estudo do tama-
nho do rombo orçamentário e financeiro que isso cau-
saria para estado, que causaria nas famílias que ali re-
sidem, porque a área apesar de na sua maioria serem

objeto do manejo florestal, também existem àqueles que praticam a regular agricultura e pecuária, acordo já demonstrado nos títulos expedido desde 1.982.

Ouvidos o coordenador geral da CUC/SEDAM, Denison Trindade e o Secretário da SEDAM/RO, Coronel Wilson de Salles Machado, a época, quando indagados onde estavam os estudos indicados no parecer acostado, ou os produtos técnicos exigidos pela legislação do SNUC, sempre se mostraram subjetivos em suas respostas, não indicando diretamente onde estariam esses estudos.

Sempre atribuíram que os estudos já estavam realizados pelo zoneamento e que os próprios donos dos manejos florestais foram quem fizeram os estudos no tempo das explorações dos manejos. A comissão já se reportou quanto a indispensabilidade dos estudos técnicos exigidos pela lei do SNUC, e pela jurisprudência, pátria e do estado, para validar a criação, alteração ou desafetação de unidades de conservação. Colaciona-se recortes dos depoimentos:

(...)

Não houve tempo hábil, viabilidade socioeconômico e ambiental, orçamentária, NADA, não há nada dentro desse processo que não sejam as 24 entrevistas com moradores da área vizinha, um estudo apócrifo, sem identificação de quem o produziu, sem as anotações de responsabilidade técnica...

Incontroverso que o processo administrativo que cuida de subsidiar legalmente com estudo elaborado, não se verifica nos autos, assim como as demais ocorrências que induzem necessariamente a nulidade do decreto 22.690/2018, para todos os efeitos.

c) Estação Ecológica Umirizal

Processo administrativo 01-1801.03053-000/2016

A área que se destinou para a criação da unidade de conservação ESEC – UMIRIZAL, estava em estágio final de regularização fundiária, inclusive com expedição de alguns títulos definitos de propriedade pelo INCRA/TERRA LEGAL, entretanto o governo do estado após a instalação da USINA DO JIRAU, remeteu documento ao INCRA, para que suspendesse a emissão dos títulos de regularização da área, pois ali se pretendia a criação de uma unidade de conservação.

(...)

O movimento de criação de uma unidade de conservação na área em que seria inundada pelo lago que se formaria pela instalação da usina de jirau é um movimento antigo, o que não se justifica razoável, é o fato do

próprio estado em 2010, através do contrato 220/SEA-GRI, a pedido do INCRA, contratar uma empresa para que georreferenciasse toda área onerando os cofres do estado a época no valor de R\$. R\$-3.643.536,96 (três milhões, seiscentos e quarenta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais, noventa e seis centavos), e posteriormente, esse mesmo estado expedir uma contraordem para que fosse suspensa a emissão dos títulos aos ocupantes da área que estava sendo regularizada.

Colaciona-se o recorte do contrato anexo ao processo.

(...)

A comissão ouviu ainda o representante do INCRA, Antônio Heller, esclarecendo que a área onde se criou a unidade de conservação estava em avançado processo de regularização, e expedição dos títulos, e trouxe a informação que antes do início da regularização, entre 2009/2010, as câmeras reunidas consultaram o governo do estado sobre se havia algum interesse relativo a área, e o estado acenou negativamente."

Então, em 2010, foi quando o Incra deu procedimento e os documentos estão aqui, os relatos da entrevista do senhor Antônio, funcionário do Incra.

"Ainda que esse processo administrativo também possua o bendito parecer reprografado (aqui ganhou a numeração 321, as fls. 21/23) já reportado anteriormente, dando conta da entrega dos produtos dos estudos, e ao final elencando os técnicos que supostamente teriam realizado os estudos, nesse caso especificamente aparece a figura de uma empresa com sede no estado do Pará, a qual contrariando o fraudulento parecer, atrai para si a autoria dos acostados ditos estudos, que também não possui a identificação da equipe multidisciplinar que os realizaram. Ao menos como autoria do documento existe a logomarca empresa COM&SEA.

O fato da existência de algumas fotos, relatos e entrevistas não são suficientes para se ter a certeza da realização dos estudos que a lei requer. De acordo se extrai da oitiva do presidente do CREA/RO, Edison Rigoli Gonçalves, a empresa não possui registro de profissionais no seu quadro e tampouco expediu a ART, para realização de estudos técnicos no estado de Rondônia a época. Colaciona-se:

(...)

Já a empresa Con&Sea Ltda, **ela não detém registro no Crea e não tem a ART registrada de serviço técnico também.** Então, **além de não ter registro, ela não tem ART.** Então, **ela não poderia prestar nenhum tipo de serviço técnico relacionado à serviço de engenharia. O que eu digo aqui é multidisciplinar, envolve ambiental, florestal e**

agronomia. São três profissionais de engenharia que deveriam participar de serviços técnicos, no mínimo.

(...)

O estudo acostado não possui a composição da equipe de profissionais que desenvolveram o caderno de estudos está encartado as Fls. 37/109 dos autos administrativos, nesse é possível a identificação de quem elaborou os estudos, qual seja uma empresa COM&SEA, todavia, nas diligências empreendidas pela comissão não se identificou profissionais do campo da engenharia ambiente/florestal ou biólogos no quadro da empresa, o que induz que os produtos apresentados não foram feitos por profissionais habilitados.

Mais uma vez, conforme evidenciado nos demais, os estudos apresentados estão maculados da ausência das regulares visitas e estudo socioeconômico, conforme se verifica dos depoimentos dos moradores que seguem colacionados:

(...)

Do que se investigou a criação da ESEC – UMI-RIZAL, considerando toda a contextualização não há como negar que a sua criação pode até possuir um pano de fundo ambiental, mas os indícios de favorecimento ao consórcio da hidroelétrica de Jirau são razoavelmente consideráveis.

A motivação de que seria preservação da uma vegetação denominada “umiris” que nascem segundo próprio relato dos autos em áreas de pastagens, é uma porção ínfima que não justificaria a criação de uma unidade de proteção integral.

Aquela área desde sempre foi gleba ocupada e tinha a destinação já resolvida para regularização fundiária, e, de repente todo planejamento de anos, ocupações de mais de 30 anos, são desconsideradas.

A contratação do estado de uma empresa através da SEAGRI, para auxiliar o INCRA/TERRA LEGAL, na regularização da população que ocupava área a anos, e o posterior comando para cessar o processo de expedição dos títulos definitivos, pois haveria interesse do estado, mesmo que anteriormente haver declinado de interesse sobre a área que não fosse a regularização fundiária.

O favorecimento do estado de acordo já mencionado anteriormente, já se mostra evidente desde a revogação do art. 6º, parágrafo único da LC-581/2010, ou seja, o órgão ambiental que mostra tanta veemência em criar unidades, proteger o meio ambiente, abre mão de ampliar esse mister, seja pelo próprio órgão ambiental, seja pelo Ministério Público Estadual.

Nessa senda, em relação ao favorecimento a comissão se limita a verbalizar a compreensão dado o contexto apresentado, sem porem um liame materializado, ou instrumento probatório mais robusto. Entretanto, quanto aos vícios insanáveis esses saltam aos olhos em todos os processos analisados.

O primeiro deles a ausência de assinatura do governador nos decretos publicados, a outra muito mais gravosa a ausência de estudos técnicos válidos, desenvolvidos por profissionais habilitados, devidamente ASSINADOS, IDENTIFICADOS...

E por derradeiro a existência de um documento (parecer 321, as fls. 21/23), adulterado do original, acrescido de informações que não espelham a realidade fática dos autos administrativos, seja por sua modificação com a nomeação do elenco que em tese teriam realizado os estudos, seja pelo relato do próprio autor originário em afirmar a existência de produtos de estudos técnicos inexistentes.

d) Reserva de Desenvolvimento Sustentável Rio Machado

A RESEX – Rio Machado foi criada pelo 22685/2018, e tem origem nos autos administrativos n.º 01-1801.03106-000/2017, de 06/10/2017, não é diferente dos demais analisados no quesito estudos técnicos, existe uma cópia anexa com referências bibliográficas, dados técnicos secundários, imagens cartográficas, o qual lhe atribuem como sendo o relatório dos estudos técnicos realizados na área. Anexo 4, fls. 107/134, dos autos administrativo.

Entretanto essa “minuta” de estudo, não possui a identificação de sua autoria, não possui a relação dos técnicos que foram a campo produzir os dados primários e até secundários para subsidiar com segurança as informações do seu conteúdo. É mais um documento apócrifo, sem qualquer valor técnico para produzir efeitos. Consigne-se que esse documento sem assinatura **titulado de estudos técnicos**, pelo que se observa dos autos sob análise não existia no tempo da edição do decreto de criação 22690/2018.

Essa dedução decorre da informação as fls. 106, em que consta da certidão n.º 9, dando conta de sua juntada ao processo administrativo somente no dia 19/04/2023. Ou seja, este documento muito provavelmente não existia em 20/03/2018, porque senão qual a razão de não estar juntado ao processo desde 2018. (...)

Está anexado o documento, as oitivas das pessoas que foram ouvidas.

“Depreende-se que ainda fosse o “estudo técnico” apresentado um documento válido, assinado ou ao menos identificado quais profissionais o produziram, ha-

veria de se questionar as informações nele contida, pois, o número e as entrevistas realizadas não pertenciam a área afetada, foram realizadas com ocupantes de outra comunidade de área distinta da criação da unidade.

Para tornar a investigação mais elucidativa, coletamos tanto os depoimentos dos técnicos que supostamente (indicados no parecer 320 fls. 90/92, autos.) realizaram alguns estudos florísticos e entrevistas constantes do item 3.2.2. "c", dos depoimentos dos técnicos.

Corroboramos ademais as oitivas dos moradores que oportunizamos a transcrição.

Afigura inconteste presente nos autos a ocorrência dos vícios comum a todos os averiguados nas 4 unidades acima explicitados, é da nossa compreensão que as nulidades que maculam os reportados decretos, irremediavelmente também se aplicam ao 22685/2018, que criou a RESEX – Rio Machado.

Isso porque os vícios e fraudes detectados nos processos decorrem dos pareceres da CUC/SEDAM, adulterados, e uma cópia reprografada distribuída a todos os processos com intuito de dar legitimidade a estudos que ainda estejam encadernados e intitulados como ESTUDOS TÉCNICOS, não possuem assinatura e nem identificação dos profissionais que aturam, tampouco suas assinaturas, e mais, conforme se depreende do documento encaminhado a essa comissão nenhum dos profissionais indicados como os que produziram os estudos expediram as ARTS.

e) Reserva de Desenvolvimento Sustentável Serra Grande

A RESEX – Serra Grande, foi criada pelo 22687/2018, e tem origem nos autos administrativos n.º 01-1801.05151-1000/2013, de 06/10/2016, não é diferente dos demais analisados no quesito estudos técnicos, existe uma cópia anexa com referências bibliográficas, dados técnicos secundários, imagens cartográficas, o qual lhe atribuem como sendo o relatório dos estudos técnicos realizados na área. Anexo 5, fls. 163/184 dos autos administrativo.

Entretanto essa "minuta" de estudo, não possui a identificação de sua autoria, não possui a relação dos técnicos que foram a campo produzir os dados primários e até secundários para subsidiar com segurança as informações do seu conteúdo. É mais um documento apócrifo, sem qualquer valor técnico para produzir efeitos. Consigne-se que esse documento sem assinatura **titulado de estudos técnicos**, pelo que se observa dos autos sob análise não existia no tempo da edição do decreto de criação 22687/2018.

Existem também algumas fichas de entrevistas intituladas, **diagnóstico do perfil de ocupação**, fls. 19/153, e, pelo que se apurou as entrevistas desses mo-

radadores foram realizadas com a maioria de moradores do em torno, em outra área da que se pretendia criar a unidade, de acordo se depreende do único depoente morador da área que compareceu e a seguir oportunizamos a colação de recortes das oitivas.
(...)

Depreende-se que ainda fosse o "estudo técnico" apresentado um documento válido, assinado ou ao menos identificado quais profissionais o produziram, haveria de se questionar as informações nele contida, pois, o número de entrevistas realizadas não pertencia a área afetada realizadas com ocupantes de outra comunidade de área distinta das pessoas que seriam afetadas com a criação da unidade.

Para tornar a investigação mais elucidativa, coletamos tanto os depoimentos dos técnicos que supostamente (indicados no parecer 319 fls. 154/156, dos autos.) realizaram algumas entrevistas, de acordo se extrai dos depoimentos colacionados constantes do item 3.2.2. "c", depoimentos dos técnicos.

Corroboramos ademais a oitiva do Sr. Sidney Bolzon, um dos moradores que oportunizamos a transcrição.

Afigura-se inconteste nos autos as ocorrências de vícios comum a todos processos averiguados nas unidades acima explicitados, é da nossa compreensão que as nulidades que maculam os reportados decretos, irremediavelmente também se aplicam ao 22687/2018, que criou a RESEX – Serra Grande.

Isso porque os vícios e fraudes detectados nos processos, decorrem dos pareceres da CUC/SEDAM, adulterados, é uma cópia reprografada distribuída a todos os processos com intuito de dar legitimidade a estudos que ainda estejam encadernados e intitulados como ESTUDOS TÉCNICOS, não possuem assinatura e nem identificação dos profissionais que aturam, tampouco suas assinaturas, e mais, conforme se depreende do documento encaminhado a essa comissão nenhum dos profissionais indicados como os que produziram os estudos expediram as ARTS."

"Demais Unidades". A gente entendeu que todos foram uma cópia.

"f) Demais Unidades Criadas.

Nesse ponto como a ocorrências dos vícios são os mesmos presentes nas seis unidades acima explicitados, é da nossa compreensão que as nulidades que maculam seus respectivos decretos, irremediavelmente também se aplicam aqueles que criaram as unidades, Reserva de Fauna Pau D'óleo, Parque Estadual Abaitará, Parque Estadual Ilha das Flores, Reserva de Desenvolvimento Sustentável Limoeiro, Reserva de Desenvolvimento Sustentável Bom Jardim.

Isso porque os vícios e fraudes detectados nos processos decorrem dos pareceres da CUC/SEDAM, adulterados, e uma cópia reprografada distribuída a todos os processos com intuito de dar legitimidade a estudos que ainda estejam encadernados e intitulados como ESTUDOS TÉCNICOS, não possuem identificação dos profissionais que aturam, tampouco suas assinaturas, e mais, a negativa dos técnicos ouvidos que reportaram fizeram apenas entrevistas de estudo socioeconômico e social.

Portanto, ainda que algumas das unidades sejam inclusive viáveis suas existências, seus atos originários de criação encontram-se maculados dos mesmos vícios que as demais.

5.1.3. DA ANÁLISE DOS PROCESSOS DE PROJETOS DE EXTRAÇÃO DE CARBONO.

Ainda que o processo de investigação tenha se estendido por quase dois anos, tecnicamente, a comissão não exercitou na sua plenitude algumas ações para elucidar pontos objetos de investigação, qual seja, a análise relativa aos processos administrativos de projetos de extração de carbono, pois no início dos trabalhos foi aprovado requerimento para contratação de uma empresa de consultoria técnica e jurídica multidisciplinar que tivesse expertise na análise de projetos REED, bem como suporte jurídico independente e imparcial para robustecer ainda mais o mister da comissão.

Esse requerimento foi reiteradamente debatido, aprovado e submetido a secretaria da casa para providências quanto a sua contratação, e, pelo que se tem notícia, sem emitir juízo de valor, para a comissão sempre foi apresentado o óbice de que seria necessário processo licitatório, de sorte que, ainda, que o pedido tenha sido encaminhado desde o início dos trabalhos, reiterados pelo menos por mais três oportunidades, a contratação não foi levada a efeito.

Assim, quanto aos dois processos administrativos da contratação de projetos de extração de carbono em áreas de reservas estaduais, 0028.563470-2019-90 e 0028.484937-2019-36 a comissão não se aprofundou no tema, contudo, acerca da formalidade, legalidade e nulidades comprovadas no decorrer dos trabalhos, a respeito dos decretos exarados pelo poder executivo, a CPI se debruçou sobremaneira a exaustão.

Há que se consignar, entretanto, que um dos contratos administrativos, o pactuado com empresa **PERMIAN BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, 0028.563470-2019-90, já foi inclusive declarado nulo por vício no procedimento de contratação e atualmente encontra-se judicializado.

Quanto ao processo da **BIOFILICA INVESTIMENTOS AMBIENTAIS S.A**, processo SEI

0028.484937-2019-36, comissão recomenda ao órgão gestor de origem SEDAM, juntamente com PGE/RO, que submeta os autos a mesma auditoria dispensada ao processo da PERMIAN.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1 RECOMENDAÇÃO À SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (SEDAM)

Considerando os achados da CPI, que evidenciaram a falta de consistência nos estudos técnicos que embasaram a criação das 11 unidades de conservação no Estado de Rondônia, bem como a ausência de registros e responsabilização técnica adequada por parte dos profissionais envolvidos, recomenda-se à **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM)** que adote as seguintes medidas:

- Que regularize a inscrição de todos os profissionais do seu quadro, sejam efetivos ou terceirizados, nos seus respectivos conselhos profissionais, e, doravante nenhum estudo ou relatório técnico que demande responsabilidade profissional seja realizado sem a expedição da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

- Seja submetido os autos SEI 0028.484937-2019-36, da **BIOFILICA INVESTIMENTOS AMBIENTAIS S.A**, ao órgão gestor de origem SEDAM, juntamente com PGE/RO, para a mesma auditoria dispensada ao processo da PERMIAN BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

- A SEDAM, e Ministério Público Estadual que interceda junto ao IBAMA, e CONSÓRCIO DE JIRAU, sobre qual cota a usina opera, considerando que se observa um crescente avanço do lago, impondo uma constante elevação da BR 364, bem como a inundação da BR 425, considerando que o estado sem justificativa razoável abriu mão dessa competência com a revogação do art. 6º parágrafo único da LC 581/2010.

- Seja determinado abertura de processo administrativo para apuração das condutas de técnicos servidores envolvidos diretamente nos processos administrativos de criação das unidades, inclusive na adulteração dos pareceres expedidos pelo gerente da CUC/SEDAM da época, que se encontram acostados a todos os processos.

6.2. RECOMENDAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA (MP-RO)

Considerando os graves achados da CPI, que evidenciaram **irregularidades sistêmicas e violações à legislação ambiental e aos direitos das comunidades locais** nos processos de criação das 11 unidades de conservação no Estado de Rondônia, recomenda-se ao **Ministério Público do Estado de Rondônia (MP-**

-RO) que adote, **de forma imediata e prioritária**, as seguintes medidas:

6.2.1. Abertura de Inquéritos Cíveis e Ações Judiciais

- **Instauração de Inquéritos Cíveis:** O MP-RO instaure inquéritos cíveis para apurar as **responsabilidades de agentes públicos e privados** envolvidos nas irregularidades identificadas, incluindo a falta de estudos técnicos consistentes, a ausência de consultas públicas e a publicação de decretos sem a devida fundamentação.

- Recomenda abertura de inquérito civil público para apuração sobre os dois processos de projetos de carbono das empresas **PERMIAN BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, SEI: 0028.563470-2019-90, e **BIOFILICA INVESTIMENTOS AMBIENTAIS S.A**, processo SEI: 0028.484937-2019-36, considerando que são duas áreas com grande potencial de sequestro de carbono, o estado atua nesses contratos apenas como interveniente, não sendo identificado a destinação de nenhum percentual dos produtos dessa comercialização aos cofres do estado.

6.2.2. Responsabilização por Improbidade Administrativa e Corrupção

- **Aplicação da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992):** O MP-RO apure e responsabilize agentes públicos que, por ação ou omissão, contribuíram para as irregularidades, incluindo a falta de transparência, a ausência de estudos técnicos e a publicação de decretos ilegais.

- **Investigação sob a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013):** Recomenda-se a investigação de possíveis atos de corrupção e conluio entre agentes públicos e empresas privadas, com a aplicação das sanções previstas na legislação.

- **Responsabilização por Falhas Técnicas:** O MP-RO apure e responsabilizar os profissionais que assinaram documentos sem a devida fundamentação técnica ou que não participaram efetivamente dos estudos, em conformidade com as normas dos conselhos profissionais.

6.2.3. Ajuizamento de ação

- O MP-RO ajuíze ação cabível considerando na condição de custos legis, e diante dos vícios insanáveis amplamente demonstrado ao longo do relatório.

6.3. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

- **6.3.1.** Recomenda instauração de processo de auditoria minuciosa nos 11 (onze) processos administrativos de criação das unidades, com a respectivas responsabilizações dos agentes envolvidos, se for o caso.

- **6.3.2.** Recomenda ainda abertura de processo de auditoria minuciosa sobre os dois processos de projetos de carbono das empresas **PERMIAN BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, SEI: 0028.563470-2019-90, e **BIOFILICA INVESTIMENTOS AMBIENTAIS S.A**, processo SEI: 0028.484937-2019-36, considerando que são duas áreas com grande potencial de sequestro de carbono, o estado atua nesses contratos apenas como interveniente, não sendo identificado a destinação de nenhum percentual dos produtos dessa comercialização aos cofres do estado.

DEPUTADO ALEX REDANO - REPUBLICANOS
DEPUTADO JEAN OLIVEIRA - MDB
DEPUTADO PEDRO FERNANDES - PRD
DEPUTADO CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL
DEPUTADO DELEGADO LUCAS - PP
DEPUTADA DRA. TAÍSSA – PODEMOS””

Então, estão representados também aqui as bancadas com a representação política nesse relatório. Está lido o Relatório, Presidente, que vá à apreciação.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Uma salva de palmas. Quero parabenizar o Deputado Pedro Fernandes pelo belíssimo relatório, quero fazer justiça também. Quero parabenizar o jurídico do meu gabinete. Hoje é Chefe de Gabinete, que é o meu amigo, nosso advogado, o Doutor Doca. Está aqui na Mesa. Quero agradecer, Doca.

Quero também pedir desculpas pelos aperreios, não é, Deputado Pedro Fernandes, Deputado Delegado Lucas? Mas faz parte. Parabéns pela sua dedicação pela causa. É uma pessoa estudiosa, dedicada. E saímos, se Deus abençoar, vamos sair daqui esperançosos, em um bom desfecho.

Quero agora, gente, pedir desculpas ao público. Foi moroso, eu avisei que era moroso. E só para vocês saberem, foi só um resumo, não é, Deputado Pedro Fernandes? Só o resumo. Se fosse ler na íntegra, na íntegra, eu acho que terminaria 10, 11 da noite. Então, foi um resumo.

Mas eu queria pedir uma gentileza. Eu queria, após a aprovação aqui, que disponibilizasse em link, em impresso, em digital, para todos vocês, para todo o mundo que queira ter acesso. E eu também gostaria, o Lubiana, o pessoal da imprensa, eu gostaria que enviasse esse relatório para todos os sites, para todos os canais de televisão, para toda a mídia também.

Vamos dar prosseguimento. Vou abrir as inscrições. Os deputados estão com a palavra. Eu peço que sejam sucintos, o pessoal precisa voltar, mas é um trabalho de dois anos, é importante também dar voz aos deputados.

Com a palavra, Deputado Delegado Camargo,

Republicanos. Fique à vontade.

Os demais deputados estou à disposição para fazer a inscrição.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Senhor Presidente, homens trabalhadores, de garra, mulheres corajosas que vieram até esta Casa hoje, que estão no plenário da Assembleia Legislativa. Você que nos assiste pelas redes da Assembleia Legislativa, em especial no YouTube, eu peço que você aumente o volume aí para que escutem em alto e bom som, algumas verdades que preciso trazer neste dia, deixando desde já claro que o meu compromisso é, e sempre será, com a verdade, doa a quem doer, seja ela digesta ou indigesta.

Devemos nos lembrar como acabamos nesse momento desesperador de hoje, para ser aberta uma CPI. Esse filho tem um nome, esse filho mal formado tem um pai, se chama Confúcio Moura. Com todo respeito à sua trajetória, Senador Confúcio Moura, o que o senhor fez foi um ato de traição ao nosso povo. O senhor traiu famílias que há anos estavam residindo naqueles locais. E no apagar das luzes do seu governo, de uma forma sorrateira, covarde e vil, criou essas 11 Reservas, que hoje estamos aqui nos debruçando para tentar achar uma solução.

Sim, o senhor é o culpado da insegurança jurídica dessas famílias e do impedimento do agronegócio no nosso Estado. Eu tenho certeza que se eles soubessem o que o senhor iria fazer, não teriam depositado voto para o senhor ser governador pela segunda vez, e senador desse Estado. O Estado de Rondônia, hoje, tem dois senadores e uma vergonha. O senhor não me representa.

Senhores, mas é preciso trazer uma verdade aqui, eu quero que vocês todos prestem muita atenção. Eu sei que muitos deixaram as suas casas, pediram talvez, para algum vizinho de lote alimentar os animais, o gado; pediram para tirar o leite; pousaram e acamparam em frente à Assembleia Legislativa. Vejo na galeria mães com crianças pequenas ali, umas amamentando, outras fazendo dormir. Bom, a gente tem que respeito com as pessoas, com a história, com a trajetória delas, em respeito a vocês, eu vou dizer algumas verdades que serão indigestas, mais somente a verdade liberta.

Se alguns dos senhores acham que este brilhante trabalho feio pela CPI, e aqui eu quero parabenizar a todos meus colegas membros da CPI, que trabalho maravilhoso que fizeram, mas os senhores não têm conhecimento jurídico e podem estar achando que vão sair com a vida de vocês resolvida daqui, achando que a votação de hoje irá assegurar o Título para vocês. Não, definitivamente não! Não!

Essa votação de hoje, nesta Casa, não está trazendo direito ou segurança jurídica para vocês. Nenhum

ma! Eu preciso falar isso! Não se iludam! Eu sei que a verdade dói, eu sei que a verdade é dura. Alguém tem que ter a coragem de subir aqui e falar.

“Camargo, então, para que serve esse brilhante trabalho feito pelos teus colegas deputados?” Bom, eles sinalizam algumas coisas. No lado político, tem uma relevância. Foi demonstrado que houve problemas na edição do decreto. Mas a Justiça já derrubou essa tese.

O trabalho que os colegas fizeram – repito, brilhante – também sinaliza, na política, qual é a intenção desta Casa: que os parlamentares não concordam com essas 11 reservas criadas pelo desgoverno do Confúcio Moura. Isso está evidente, isso está claro, com uma clareza solar. Pode ter certeza que a votação hoje será unânime.

Mas, no efeito prático, jurídico... queremos liberação do GTA (Guia de Trânsito Animal), isso vai influenciar no GTA de vocês? Não.

“Ah, então quer dizer, Camargo, que vocês vão votar hoje e, daqui um mês, dois, pode chegar lá o pessoal e tirar o nosso gado de lá?” Sim. “Nós estamos desesperados, o que a gente faz?” Bom, não parem de se mobilizar.

Vocês não podem perder as esperanças da mudança, no futuro da nossa nação. Eu estou aqui para lutar junto com vocês. E meus colegas também, tenho certeza. Talvez vocês gostariam de ouvir outras coisas da minha boca, mas, se daqui um mês, dois meses, mandarem vocês tirarem o gado de lá, pararem com a liberação da GTA – como já pararam –, comecem a multar e a tirar as famílias de vocês de lá de dentro, vocês vão perguntar: “Mas, espera aí, deputados! Espera aí! A gente foi lá, encheu a Assembleia, vocês votaram... e como é que estão nos tirando daqui?”

E vai cair sobre esta Casa a responsabilidade de achar uma solução. A responsabilidade que, repito, e o problema não foi criado por esta Casa. Foi por um gestor irresponsável com a vida dos senhores. E eu não posso admitir isso.

Eu sei o quanto é difícil. Quantos de senhores trabalham lá com Título. Título, papel. Daqui a pouco, não vão conseguir mais crédito rural, para poder financiar um implemento agrícola. Não vão conseguir entregar o bem em garantia em um banco para pegar o financiamento. Porque é um acordo com a Febraban (Federação Brasileira de Bancos) – impedindo isso.

Eu vejo aqui, eu compactuo com a dor. Eu estou vendo aqui o olhar de cada um: de dor, de tristeza. Mas isso não pode se converter em desesperança. Erguemo-nos! Ainda que comecem erguendo a voz, como estou fazendo. Erguemo-nos! São famílias, todo mundo aqui, honesto, trabalhador.

Eu tenho até minhas dúvidas: se fosse invasor, como o MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra) ou a Liga dos Camponeses Pobres – que invadem a terra dos outros –, teriam mais direitos. Porque, neste país, está tudo às avessas. Traficante é solto, e quem está orando na frente de um local é preso. Está tudo ao contrário, ao revés.

Senhores, a dor que vocês sentem da injustiça, eu compartilho com vocês. Eu compartilho com vocês. O que nós podemos fazer de agora em diante? “Ah, deputado, e se o Governador mandar para cá um decreto anulando o decreto anterior que criou as reservas, adianta?”. Eu vou ter que falar: perguntem para qualquer colega meu aqui, jurista. Pergunte ao Deputado Ismael Crispin, um estudioso, e ele vai dizer para vocês: “Não. Não resolve”. Isso vai acabar onde tudo sempre acaba neste país: nos tribunais.

Agora eu pergunto para vocês: vocês vão desistir? Eu não vou. Não vamos desistir do futuro da nossa nação! Este aqui é um Estado de homens de bem, de famílias trabalhadoras. Que dobram o suor lá na roça para trazer a sua macaxeira, pra matar o seu porquinho, banana, cacau... com muita dificuldade, trazem para vender em uma feira.

Vocês têm o meu respeito. Mais do que isso, vocês têm a minha admiração. E eu convido vocês – quebrando o protocolo aqui – porque somente Um pode nos dar a força para não desistir. Tomem posição em pé e orem junto comigo, pois é só isso que pode nos ajudar a permanecer com força. Por favor, tomem posição de pé, em respeito. E aqueles que se sentirem à vontade, podem ficar. Quem não quiser, pode ficar sentado.

“Meu Senhor e soberano Deus, eu Te louvo e Te agradeço pelo dom da vida, Jesus. Nós temos visto tantas injustiças nessa nação. Essa nação que já foi um dia chamado a terra de Santa Cruz, mas hoje parece que tudo está invertido e a injustiça anda a galope. Pai Amado, coloque em nós um espírito da verdade, coloque em nós, Senhor, um espírito para que jamais possamos desistir de lutar pela justiça. Fica conosco, Jesus. Fica conosco e nos dá força para lutarmos pela nossa família, pelo que é justo e pelo que é nosso de direito. Muito obrigado, meu Pai.”

Que Deus abençoe a cada um de vocês e vocês encontrarão sempre em mim uma voz que não se acovarda, porque eu não sou um homem que nasci para dobrar o joelho para a injustiça, somente para o meu Senhor Jesus. Obrigado.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Parabéns. Parabéns pelas palavras do nobre companheiro Deputado Rodrigo Camargo. Parabéns, meu irmão. Estamos juntos.

Gostaria de convidar agora o nobre Deputado Cirone Deiró.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Boa tarde, Presidente, Deputado Alex Redando, Presidente dessa Casa, Presidente dessa CPI. Em seu nome, eu quero cumprimentar os colegas que participaram dessa CPI, que fizeram um trabalho árduo e várias oitivas, vários trabalhos aqui nessa casa para buscar uma solução para essas famílias que estão hoje desesperadas, sem um norte, sem saber o que fazer.

Quero aqui cumprimentar o Deputado Lebrão, que tem acompanhado essa trajetória, essa jornada de busca dessas famílias para a resolução desses problemas aqui nesse estado. Já dividimos assento nessa Casa e tem aí trabalhado arduamente para buscar a solução.

Mas meu cumprimento especial vai para cada um de vocês, produtores, homens e mulheres de mão calejada, que levantam de madrugada, que fazem a diferença nesse Estado, levantam à noite para regar o seu café, para tirar o seu leite na madrugada.

Meu cumprimento essa tarde vai para cada um de vocês, que merece todo o nosso respeito e, acima de tudo, a busca dessa casa, que é a representatividade do povo, é a caixa de ressonância da nossa sociedade, para ajudar a buscar uma solução. Nós estaremos na mesma trincheira, do mesmo lado, em busca de solução.

Eu quero aqui dividir o meu discurso em duas partes. Primeiro, dizer que o Estado de Rondônia, nós fomos incentivados, nós fomos motivados na década de 1970, na década de 1980, integrar esse Estado para não entregar. Nós éramos estimulados a desmatar esse Estado. Eu cheguei aqui na década de 1970, cheguei aqui em 1975 com a minha família. Meus avós chegaram aqui em 1973.

E nós viemos e não tinha onde andar nesse Estado, era por picadas, cacaio das costas. E muitos de vocês, familiares de vocês, passaram por isso. E cada um foi buscando seu espaço aqui dentro do Estado de Rondônia para criar sua família, para criar seus filhos, para ter dignidade.

E quando nos deparamos por uma criação de 11 reservas. Reservas que essa CPI está buscando legalidade dentro da Constituição, junto com os outros Poderes, para anular, porque ela não preencheu os requisitos daquilo que era prerrogativa para fazer uma reserva. O estudo, saber quem mora nessas terras, o que tem nessas terras, as pessoas que moram ali. O que se tem, o que se plantaram nessas terras, documentos, escrituras, documento do Incra, nada disso foi observado para a criação dessa reserva. Uma reserva criada à noite, sem assinatura, como foi comprovado aqui por essa CPI. E nós, aqui dessa Casa, já tentamos por algumas vezes,

como disse hoje o Deputado Laerte Gomes, três votações, que criaram esperança para vocês e não resolveu.

Então, eu parto do princípio e tenho dividido essa minha fala com o Deputado Lucas, com o Deputado Alex Redano, com a equipe do Deputado Alex Redano, com o Deputado Ismael Crispin, Deputado Pedro Fernandes, nós precisamos construir uma solução para essas famílias no Estado de Rondônia. Nós não podemos perder a esperança nunca. Nós estamos do mesmo lado e a favor do nosso povo, que derramou sangue, derramou suor nessas terras. Quantos de vocês adormeceram a noite cansados, fazendo desmate, fazendo a limpeza dessas terras? Quantos da família de vocês, às vezes, lá desmatando uma árvore cai na cabeça? Tem lá um ente querido enterrado nesse solo rondoniense. Pra quê? Para dar dignidade a sua família.

Então, nós não podemos perder a esperança. E a construção que eu tenho tratado com meus colegas, já tivemos eu e o Deputado Lucas no Tribunal de Justiça, nós precisamos, deputado, construir a várias mãos, a solução pra essas famílias. Nós temos aqui comprovado que a maneira que foi feito essas reservas é irregular. Agora, o que nós precisamos? Nós precisamos que as pessoas continuem nessas áreas, áreas antropizadas, com criação de animais, com criação feito a roça de vocês lá. Então, nós não podemos simplesmente permitir que cheguem lá e tirem vocês de qualquer maneira. Nós precisamos criar uma solução. E a solução passa pela Assembleia Legislativa, Governo do Estado, Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, Tribunal de Justiça.

Precisamos sentar à mesa, Deputado Lebrão, e buscar a solução e dizer qual é a área que está sendo ocupada por essas famílias, quais as áreas devolutas que o Estado de Rondônia e a nossa União têm aqui no Estado de Rondônia, fazer uma compensação. E aí, dar condição de se preservar aquelas áreas que têm condição de ser preservadas, que têm matas, que têm alagados, e deixar o nosso povo, o povo trabalhador, nessas áreas dele, que pertencem a vocês, pertencem a vocês que foram estimulados a estar aqui no Estado de Rondônia.

Então, nós não podemos permitir que uma pessoa sentada atrás de uma mesa, no ar-condicionado, trabalhando só até as 13h30 da tarde, possa decidir a vida das famílias que estão de posse dessas terras, que estão lá batalhando no dia a dia para manter as suas famílias.

Nós precisamos não fazer votações a qualquer maneira. Nós precisamos, sim, da união, da comprovação como essa CPI fez em dois anos, com várias oitivas, com várias recomendações, aqui nesse documento, um documento oficial da Assembleia Legislativa, feito a várias mãos.

Sentar com esses entes, Presidente, Deputado Alex Redano, criar uma Comissão aqui dentro, criar uma Comissão dentro dos órgãos de controle desse Estado, dentro dos poderes desse Estado, para nós debatermos esse assunto e demonstrar a necessidade de essas pessoas ficarem nessas terras e nós preservarmos outras áreas que são devolutas ou alagadas aqui no Estado de Rondônia.

Essa é a maneira de nós construirmos. Não adianta querermos enfrentar. Não devemos colocar nossas pessoas e expor as famílias aqui do Estado de Rondônia em enfrentamento com as forças policiais. Nós devemos, sim, achar uma solução para essas famílias do Estado de Rondônia.

Então, fica aqui o meu pedido para que nós continuemos, que não fiquemos aqui em discurso, fiquemos só em votações, que busquemos realmente uma solução para essas famílias que esperam isso de nós, que somos representantes deles. Então, nós vamos buscar e vamos ter uma solução para essas famílias no Estado de Rondônia.

Acredito e sei que o Deputado Delegado Camargo aqui falando, nós não temos aí enfrentamento com o meio legal, jurídico, se não for de enfrentamento, de negociação com todos os órgãos sentados à mesa. Então, nós estaremos juntos nessa missão. Me coloco aqui nessa luta, nessa trincheira em favor da nossa população.

Agora, como eu disse, eu quero voltar aqui o meu discurso para a segunda parte. Eu já usei a tribuna desta Casa, Deputado Luis, o senhor que é veterinário, há muito tempo atrás, uns três, quatro anos, nós tivemos uma recomendação do Idaron para não emitir GTA (Guia de Trânsito Animal) no Estado de Rondônia, nas áreas de reserva aqui desse Estado.

E aí, usando essa tribuna, eu perguntei, aqui ao Idaron. Nós temos aqui 17 a 18 milhões de cabeças de gado, que hoje, no Estado de Rondônia, nós estamos livres da vacinação de febre aftosa. E nós temos que manter isso, porque é o grande patrimônio do nosso Estado de Rondônia. E como que hoje nós não vamos permitir que o Idaron imita a GTA para ter o controle desses gados dentro da reserva? E se nós tivermos um foco, se nós tivermos um foco dentro da reserva, nós não vamos prejudicar o Estado inteiro?

Então, o Idaron tem que fazer o trabalho dele, dar assistência aos produtores. Nós estamos aqui com o Adjunto da Casa Civil. O Idaron tem que fazer o papel dele de sanidade animal. Não tem que se interferir na questão se é reserva ou não é reserva. Então, essas pessoas têm que ter o direito de receber essa GTA, sim.

E lá atrás nós fizemos esse discurso aqui, o Idaron se reuniu com os seus técnicos e viu essa necessidade. Então, nós não podemos aqui comprometer, depois

culpar os nossos produtores, por um foco aqui dentro do Estado de Rondônia, porque o Idaron não quer estar lá vendo a sanidade animal.

Então, é de suma importância que o órgão faça esse controle, mesmo dentro da reserva, enquanto a gente não resolve essas questões aqui no Estado de Rondônia.

O SR. DELEGADO LUCAS - Permite um aparte, deputado?

O SR. CIRONE DEIRÓ - Questão de ordem, Deputado Delegado Lucas.

O SR. DELEGADO LUCAS - Só para contribuir, não há nenhuma decisão judicial que proíba a emissão da GTA. Não há determinação judicial para tanto. Para que fique registrado que foi uma decisão que o Idaron adotou após se reunir com o Ministério Público, mas de forma administrativa. Não há uma determinação judicial que impossibilite, que proíba, a emissão da GTA.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Nós respeitamos as recomendações que o Ministério Público tem dado, mas respeitamos. Agora não somos obrigados a cumprir isso e colocar em risco todo o nosso gado, todo o nosso rebanho do Estado de Rondônia e o rebanho desses produtores.

No mais, nós estaremos juntos nessa trincheira, trabalhando por vocês, lutando por vocês, não criando falsas esperanças, mas de mãos dadas, unidos, junto com os Poderes para buscar uma solução para essas 11 reservas aqui do Estado de Rondônia. Meu muito obrigado.

Presidente, enquanto o próximo orador não fala, quero fazer uma saudação aqui ao meu amigo Manoel Cuiabano, que está ali; a Dona Eni, que sempre tem falado conosco pelo WhatsApp; o Xuxu que está lá no auditório e todos vocês que estão no auditório no segundo andar. A nossa saudação a cada um de vocês, que Deus continue abençoando grandemente, em nome de todos os produtores aqui de Rondônia.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Quero parabenizar as palavras do Deputado Cirone Deiró. Confesso, Deputado Cirone, que eu estava com o mesmo discurso pronto aqui, estava vendo as faixas aqui, a questão do Idaron. Isso é um absurdo, uma coisa não tem nada a ver com a outra. Isso prejudica todo o Estado, e precisamos resolver isso, urgentemente.

Quero convidar a nobre Deputada Dr^a Taíssa. Com a palavra. Depois, Deputado Delegado Lucas.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Boa tarde a todos; a todos que nos acompanham de forma online, e principal-

mente, a todos os trabalhadores que estão aqui; e todas as mulheres aqui presentes, hoje, nesta Casa, nos alegra muito. A gente sabe da dificuldade de cada um de vocês. Tenho certeza que tiveram pessoas, hoje, que rodaram 700, 800, até 1.000 quilômetros para estarem aqui, hoje, nesta Casa, gritando, Presidente, a voz do povo rondoniense.

E eu quero dizer, Deputado Delegado Camargo, obrigada pelas palavras do nosso trabalho, pela lisura do nosso trabalho. Só, que ao longo desses dois anos, em todas as Audiências Públicas que nós fomos, em diversos municípios do Estado de Rondônia, o Deputado Pedro Fernandes sabe muito bem disso, o povo não tinha nenhum caminho a seguir.

O que nós fizemos com essa CPI, foi buscar um caminho com verdade, com busca de provas, com questões técnicas, justamente para não ficar só em falácias, mas realmente, a gente poder dar um resultado positivo para o povo rondoniense. A gente aqui não está para brincadeira, até porque isso daqui é uma responsabilidade social, Deputado Lucas, que nós temos.

Só para deixar claro para todos que estão nos assistindo de forma on-line, e para quem está nos acompanhando, essa questão não foi totalmente exaurida na esfera judicial. Nós tivemos três decisões judiciais, sim. A primeira, que foi um Decreto Legislativo, que foi discutido apenas a constitucionalidade desse Decreto Legislativo, isso em 2018.

A segunda, que foi na época do ex-governador Daniel Pereira, que foi ouvido aqui nessa Comissão. Na época, quando chegou nessa Casa, foi feito todo um trabalho e vários parlamentares acabaram acrescentando Emendas, acrescentando outras áreas, e acabou invalidando o prosseguimento dessa lei.

E, posteriormente, um Decreto do Governo Marcos Rocha, em 2022, que foi no período eleitoral, e foi invalidado por causa disso. Agora, em nenhum momento, foi discutido na Justiça a validade de como foi criado, que as reservas foram criadas do dia para a noite; que faltou estudo; que faltou a ida na localidade; que faltou verificar quantos produtores tinham lá; se tinha ou se não tinha produtor, e não tem.

A gente não tem dúvida nenhuma, Deputado Alex Redano, durante todas as oitivas, no momento desse relatório que vocês vão ter acesso, em diversos momentos, foi comprovado que não tinha assinatura, que as pessoas sequer sabiam onde eram as localidades que elas estavam assinando, para ali virar reserva. Que sequer, elas tinham conhecimento que aquele documento que estavam assinando, estavam decretando 11 reservas. Veja só, a invalidade do fato para se criarem 11 reservas no Estado de Rondônia e não impactar apenas uma ou duas pessoas, mas milhares de pessoas no Es-

tado de Rondônia.

E eu faço essa defesa aqui, porque eu acho extremamente importante, durante todos esses dois anos, a CPI e todos os parlamentares que estavam na CPI, foram extremamente claros: a gente está buscando uma saída, e buscando uma saída técnica, e uma saída legal. Porque falar, até papagaio fala. Eu quero ver, achar uma questão técnica, uma questão jurídica, levar para o Poder Judiciário e, se Deus quiser, invalidar esse absurdo que foi criarem 11 Reservas dentro do Estado de Rondônia.

E assim, eu tenho certeza que a votação de todos os colegas vai ser favorável. Até porque, se algum colega votar contra esse relatório, infelizmente, acho que ele não mora no Estado de Rondônia. Porque o Estado de Rondônia sobrevive do agronegócio. Tudo que o Estado arrecada hoje, boa parte é do agronegócio e do pequeno produtor.

Se hoje a gente consegue fazer uma Rondônia Rural Show, e falar de investimento, e vender o Estado Rondônia para fora do país, é graças a cada um aqui, que está com a mão calejada, e andando em estrada esburacada, sem condições nenhuma, para melhorar esse Estado.

E vocês podem ter certeza disso, o que precisar ser feito, se precisar ir para o Ministério Público, se precisar ir para o Tribunal de Contas... Todos os parlamentares aqui estão imbuídos nesse intuito: fazer o que tem que ser necessário. Porque, no que depender da gente, essas 11 reservas não se perduram dentro do Estado de Rondônia. Durante todas as oitavas, ao longo desses dois anos, ficou claro o absurdo que foi criado do dia para a noite, sem validade jurídica nenhuma.

Muito obrigada. Quero agradecer muito a todos os produtores de Nova Mamoré, de Jacinópolis, da minha região. Porque aqui, cada parlamentar representa uma região, mas, juntos, nós somos mais fortes para lutar pelo povo rondoniense. E, principalmente, para sermos representante do povo e não de interesses particulares, como a gente viu durante a oitava da CPI das reservas. Infelizmente, a cada depoimento, ficamos abismados, não é, Francisco? Obrigada.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Parabéns, Deputada Dr^a Taíssa. Quero agradecer à Deputada Dr^a Taíssa por todo esse apoio na CPI. Ela realmente trabalhou de verdade. A Deputada Taíssa não é só um discurso, não é só palavras, são ações. Parabéns, Taíssa. Quero convidar aqui o nobre Deputado Delegado Lucas.

O SR. DELEGADO LUCAS - Boa tarde, Presidente Deputado Alex Redano, todos os membros da Comissão, aos deputados que se encontram aqui no plenário nesta tarde, de forma presencial, e também aos que acompanham de forma on-line. Quero cumprimentar todos os presentes na galeria.

Eu vou pedir ao Deputado Cirone, a gentileza: Deputado Cirone, alcança aquele copo de água ali, por favor, meu amigo? Eu esqueci de trazer, e vou precisar dele daqui a pouco. Obrigado.

Eu quero cumprimentar todos os presentes na galeria do plenário e também aos que nos acompanham no auditório, que também se encontra lotado. A todos aqueles que se deslocaram desde ontem, de diversos cantos do Estado de Rondônia, para acompanhar essa votação tão importante hoje para o Estado.

De forma muito especial, eu quero cumprimentar aqui o Prefeito em exercício de Nova Mamoré, Marcelo Brasileiro, e o Vice-Prefeito Sergio Bermond. Cumprimento os vereadores que estão aqui para reforçar o seu posicionamento em favor do produtor rural rondoniense, em especial nominar a Vereadora Renata Viana, de Cujubim; o Vereador Joaldo, de Jacinópolis; os Vereadores Renato Leitão, Lucas da Cinquenta, Ivan da Farmácia e Aparício, de Buritis; o Vereador Ronaldo da Moveis Paraná, de Alto Paraíso. Enfim, sintam-se todos cumprimentados em nome dos que eu mencionei.

Quero cumprimentar todos os presidentes de associações e todos os moradores das áreas que estão afetadas por esses decretos, assim como todos os produtores – que existem muitos aqui que não estão nas áreas afetadas, mas estão aqui para reforçar o seu apoio, Zedequias, a essa causa.

Aqui é a união de um pelo outro. E eu quero dizer aos moradores da Resex Jaci-Paraná: vocês não são objeto de nenhum tipo de ação desta CPI. A CPI não atinge diretamente a Resex Jaci-Paraná, mas a associação está aqui presente, fazendo questão de mostrar que essa luta é de todos, de todo o Estado de Rondônia. Porque hoje é a nossa área, mas amanhã pode ser a do vizinho, de outra localidade, de outro município. E essa união precisa ser de todos.

Ouvi mais cedo alguém mencionando – e nada mais justo do que essa preocupação –, porque às vezes acabamos pecando por citar muito o Soldado da Borracha, o Rio Pardo ou a Resex, que são áreas maiores e que têm um apelo popular maior. Mas tratamos todas elas com a mesma responsabilidade e com a mesma importância. Pois, onde tiver uma família rondoniense sendo injustiçada, esta Assembleia se insurgirá contra, contra quem quer que seja, fazendo essa injustiça.

Então, não se preocupe se, eventualmente, a gente não nomina todas as áreas, mas o esforço é semelhante na luta em todas elas.

Quero falar aqui com todos os presentes, Deputado Pedro Fernandes: não tem como nós não nos emocionarmos. Para quem acompanhou esse trabalho, foram dois longos anos de muita dedicação. E enten-

dam, todos vocês aqui presentes: nunca fomos levianos. Não estamos fazendo política com isso, e ninguém veio aqui para iludir ninguém.

Nós sabemos que há um problema, e nós precisamos buscar soluções para enfrentá-lo.

Qual é o problema que está posto à nossa frente? Em 2018, o então Governador do Estado de Rondônia, atual Senador Confúcio Moura, sancionou 11 decretos que criavam 9 unidades de conservação. Duas áreas já estavam criadas, apenas foram delimitadas.

E nós ouvimos por todos os quatro cantos do Estado de Rondônia que esses decretos foram criados "eivados de vícios", repletos de ilegalidades. Aonde você vai, no Estado de Rondônia, comenta-se isso. Ora, se são "eivados de vícios", completamente ilegal na sua forma, sem atender nenhum requisito exigido pela lei, por que razão está prosperando no mundo jurídico? Porque está sendo considerado como que legal fosse, como se a sua criação tivesse observado todos os itens que a lei determina? Porque existe a presunção de que todo o ato administrativo é pleno na sua forma. Perfeito. Até que se haja a prova em contrário. Repito, até que se haja a prova em contrário.

Algo foi feito ao longo desses anos para trazer essas provas, para apresentar essas provas, para buscar ali nos gabinetes do Governo do Estado, da Secretaria de Meio Ambiente, para aclarar, para trazer à clareza essas ilegalidades? Algo foi feito? Alguma prova foi constituída? Não. Alguma instituição que tinha a determinação legal para fazer isso, algum órgão de controle foi atrás de investigar isso? Não.

Então, a Assembleia puxou para si essa responsabilidade e decidiu acertadamente de criar essa CPI, que é uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Portanto, ela instrui um inquérito que é uma peça informativa que tem o objetivo de reunir provas e poder subsidiar eventuais medidas e ações judiciais. E isso sempre foi dito desde o começo.

Ninguém aqui falou que quando a CPI concluísse, todos teriam um Título, um documento e que o decreto seria automaticamente cancelado. Mas, não significa que a conclusão da CPI encerra por si só na conclusão da CPI. Antes da CPI começar, nós ouvimos dizer, Deputado Lebrão, nós ouvimos dizer, Deputado Ismael Crispin, nós ouvimos dizer, Deputada Rosângela, Deputado Luis, que havia ilegalidades nesses processos.

Nós ouvíamos dizer. Quando a CPI concluiu e terminou hoje, nós temos provas de que o processo foi completamente ilegal. Nós temos depoimentos constituídos, gravados, reduzidos a termo, de pessoas admitindo que não fizeram os estudos, que não tinham a especificação profissional necessária, que o documento

foi publicado sem assinatura, de que a pessoa que foi fazer a marmita assinou como gestor ambiental, que as pessoas não foram nas áreas que estavam sendo indicadas que foram lá.

Nós temos a prova que não existia, foi materializada. E o que não existe nos autos não existe no mundo jurídico. Não existia a prova. Hoje a prova existe através de muito esforço, de enfrentamento e de dedicação. Nós tivemos a coragem necessária, o apoio necessário, Presidente Alex Redano, Deputada Taíssa, para enfrentar tudo o que estava contra, para poder, o compromisso com a população que nós temos, de trazer para vocês instrumentos para que a justiça possa ser feita.

E eu quero dizer para vocês o seguinte, o relatório, o Deputado Pedro leu uma breve parte dele. É um relatório muito extenso. É extenso porque o trabalho foi extenso. Quanto maior o número de provas, mais se demora para você explicar quantas provas existem. Esse relatório que foi lido hoje, um trecho dele, resume tudo o que foi angariado nos autos.

E isso, a partir de hoje, está disponível para todos os senhores e senhoras. Mas não é só para que cada cidadão busque o seu direito perante à Justiça. É também para que os órgãos de controle sejam formalmente comunicados desses absurdos que foram desvendados aqui neste plenário.

Foi aqui nessa CPI que nós vimos ex-secretários assumindo que não sabem o motivo pelo qual 8 mil hectares de FES (Floresta Estadual) viraram 34 mil da noite para o dia. Mais do que triplicou uma área sem um estudo. Foi aqui que nós vimos servidores assumirem que assinaram um documento sem terem ido no local. Não foi feito nenhum estudo que justifique a criação dessas áreas. E isso não é o mais grave. As provas estão aí.

E nós precisamos, então, a partir de agora, deixar claro uma questão. Esse documento, que é esse relatório, aprovado hoje, que eu tenho certeza que será aprovado, resumindo todas as provas que foram obtidas, será encaminhado a qualquer cidadão do Estado de Rondônia.

Mas, a Assembleia também tem um compromisso, Deputado Cirone de Deiró. A Assembleia tem o compromisso de formalizar o Ministério Público quanto à apresentação deste relatório, porque o Ministério Público não pode dispor, ele não tem a disponibilidade, não é discricionário ao fiscal da lei, ao custos legis, não é discricionário a ajuizar uma ação de inconstitucionalidade quando um decreto comprovadamente não atende os requisitos legais para sua criação.

Se há uma lei promulgada que é inconstitucional na sua essência, o Ministério Público não pode dispor, se a juízo ou uma ação pedindo a inconstitucionalidade dela. Não é discricionário, não é conforme uma ideo-

logia, não é conforme a opinião, é conforme o que a lei determina. Caso contrário, pode configurar prevaricação. Porque é um interesse próprio sobre o interesse público.

E nós não estamos aqui acusando o Ministério Público de ter um interesse próprio sobre isso, porque não foi comunicado formalmente ainda ao Ministério Público, a respeito das provas que aqui foram obtidas.

Então vejam bem, esse relatório será apresentado ao Ministério Público, oficiosamente, será formalizado. E o Ministério Público, então, não será obrigado a entrar com uma ação para cancelar os decretos. Que é o que nós entendemos juridicamente que é necessário ser feito. Mas o Ministério Público deverá, Deputada Gislaíne Lebrinha, manifestar-se a respeito desse ofício, dessa comunicação. E se ele entender que o decreto é válido mesmo sem assinatura, que a assinatura foi posterior à publicação, não foi publicada, e todos os demais erros que foram elencados aqui, ele deve fundamentar o motivo pelo qual ele entende que os decretos merecem prosperar no mundo jurídico. E é essa a argumentação que nós queremos ver do Ministério Público.

O Ministério Público, tenho certeza, como assim o fez em todas as três oportunidades, pegando o exemplo do Soldado da Borracha, em que a Assembleia ou governos que passaram, ou o atual governo, tentaram cancelar o decreto de criação da reserva, o Ministério Público ajuizou uma ação dizendo que era inconstitucional aquela medida que tentava anular os decretos.

Pois bem, o Ministério Público não fez isso, porque achava ou concordava com a criação dessa reserva. Fez porque o estudo não havia sido feito. A alegação do Ministério Público é que não havia um estudo para cancelar o decreto. Agora está provado que o próprio decreto que se pretendia cancelar não tem estudo. Então, deve ser aplicado o mesmo entendimento que foi contra nós.

Eu estou tentando aqui não ser muito técnico, me perdoem, mas para que entendamos qual é o encaminhamento. E encaminhando para o encerramento da minha fala, Deputado Alex Redano, nós temos hoje um caderno probatório, robusto com todos esses absurdos e desmandos e questões que nos provocam repulsa e revolta à disposição de todos e será encaminhado ao Ministério Público, à Procuradoria-Geral do Estado, ao Poder Judiciário, ao Tribunal de Contas.

A Assembleia fará esse trabalho de apresentar esse relatório e as provas obtidas aos órgãos de controle e, de forma formal, solicitar as providências. E acompanharemos a adoção ou não das providências institucionalmente atribuídas a cada órgão.

Mas, aqui eu quero falar também um pouco

sobre a minha opinião a respeito disso, deixando um pouco de lado agora a parte técnica. Tecnicamente eu acho, eu acredito verdadeiramente que esses decretos não merecem prosperar. E eu acho que a melhor saída que o Estado de Rondônia tinha para combater isso era a criação dessa CPI. Se nós não fizessemos esse trabalho, essas provas não estariam hoje demonstradas da forma como estão e nós estaríamos no imaginário popular imaginando que isso já fosse uma questão discutida e transitada em julgado.

Um procurador do Estado veio aqui e falou para nós na CPI: "Deputado, por três vezes o Judiciário já se manifestou validando os decretos", e ele próprio reconheceu após a nossa argumentação que isso era mentira. Os decretos que criaram nunca foram questionados perante o Poder Judiciário. Nunca! Não houve uma manifestação do Poder Judiciário nesse sentido. O que foi questionado no Poder Judiciário foram as medidas legislativas que tentavam cancelar os decretos. Os decretos nunca foram questionados e agora serão com provas robustas.

Mas, eu quero concluir trazendo aqui a minha opinião da injustiça que o produtor rural do Brasil e da Amazônia sofre. E é isso que nos move, e é isso que tem que ser a baliza dessa Casa, porque precisamos, para que Rondônia continue crescendo, que o nosso agro siga forte.

O Brasil não corresponde, não é responsável por 2% da poluição do globo terrestre. É um pouco mais de 1%. O Brasil inteiro, não Rondônia. Todos os Estados, todos os entes da Federação, do país, reunidos, a completude da nossa nação é responsável por menos de 2% da poluição do mundo, do mundo. A China e os Estados Unidos juntos, que são o primeiro e o segundo, são quase 40% da poluição do mundo. Na lista de prioridades da China, na lista de prioridades dos Estados Unidos, onde está a preservação do meio ambiente?

Países que buscam o progresso econômico, o desenvolvimento, o enriquecimento de sua população, a criação de oportunidades para tirar as pessoas da pobreza e da miséria, para nós vivermos em cidades que tenhamos condição de dar um futuro digno para nossos filhos. Nós precisamos prosperar. E a prosperidade do país, a prosperidade de Rondônia, passa pelo desenvolvimento da agricultura.

Essa agenda é uma agenda internacional que nós estamos comprando uma briga e assumindo uma responsabilidade por algo que nós não causamos. Se a partir de amanhã 100% da população de Rondônia desaparecer, em nada afeta o meio ambiente do planeta terra. A culpa não é nossa. Estão colocando nas nossas costas essa culpa e nós não podemos aceitar. Quando a Bolívia, aqui ao lado, foi o principal causador de fumaça do desmatamento do ano passado com permissão legal

para desmatamento de até 90% em alguns casos. E o Brasil vai assumir, Rondônia vai assumir essa culpa sozinha? Os órgãos de controle precisam perceber isso.

Nós não estamos impedindo vocês de produzirem, tirando condição de vocês continuarem carregando o Estado de Rondônia nas costas, nós não estamos resolvendo o problema de meio ambiente do mundo. Nós só estamos condenando vocês à miséria!

Nada se resolve com essa política de querer entender que as áreas de vocês têm que ser 0% de exploração econômica. E isso só vai acontecer, nós só vamos caminhar para algum coeficiente em comum, quando os órgãos de controle entenderem, quando Brasília entender, porque a maior parte das legislações ambientais são federais, a nossa legislação é concorrente e a Assembleia só pode legislar se for para agravar mais, nunca para beneficiar.

Então, nós precisamos entender, fazer com que chegue o recado em Brasília, fazer com que chegue o recado nos órgãos de controle, que quem vai cuidar da Amazônia são vocês. Porque se tem um pouco de mata lá, é porque vocês estão cuidando. Se amanhã vier o Exército, a Força Nacional, a Sedam, o ICMBio (Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade) e tirar todo mundo, no outro dia tem uma outra turma e o que está de pé vai para o chão. Quem está preservando o pouco que ainda tem são vocês. E se o governo falar "eu regularizo vocês, mas recomponham um pouco", eu acredito que todo mundo está de acordo em recuperar um pouco.

Nós não somos contra o meio ambiente, nós somos parte integrante do meio ambiente. Não se discute o meio ambiente sem entender que as pessoas fazem parte do meio ambiente. E nós, infelizmente, em Rondônia, precisamos sensibilizar mais os órgãos quanto ao que vocês estão passando.

Para terminar, todos nós aqui, ou quase todos, somos pais e somos mães. Nós só estamos querendo alimentar os nossos filhos. É dignidade para trabalhar, é ser respeitado. Ninguém aqui é criminoso. Ninguém aqui rouba, nem mata. Ninguém aqui é de facção. Aqui o povo quer trabalhar em uma vida que é sofrida. Ninguém aqui aguenta um mês na lida com vocês, não. É sugado, é sofrido. E nós temos esse clamor dentro de nós. Não pensem que nós estamos em uma situação aqui confortável, porque nós sentimos, às vezes, uma impotência. Se dependesse da nossa caneta aqui, isso já estava resolvido há muito tempo.

Mas, enquanto nós pudermos, nós estaremos do lado de vocês com o trabalho, não com demagogia, não vindo fazer discurso aqui apenas para aparecer, não. Vocês todos são testemunhas que nós fizemos um trabalho constante, muitas batalhas silenciosas, Francisco,

Zoca, Fenemê, vocês sabem. Vocês sabem das incontáveis reuniões que não foi feita uma foto, não foi feito um vídeo, não foi feita uma divulgação, porque o objetivo não é político. O objetivo é resolver a situação para vocês, para gerações futuras, para o Estado de Rondônia continuar crescendo e ser o melhor Estado desse país para a gente viver, porque é através de vocês que isso vai acontecer.

Obrigado a todos.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Parabéns, Deputado Delegado Lucas. Falou com o coração e falou com a verdade. Próximo orador. Deixa eu cumprimentar o Deputado Delegado Lucas também, trabalhou de verdade, não fez só discurso.

Quero convidar, representando a todos os ex-deputados presentes, e sabe, conhece o tema, eu gostaria de convidar o ex-deputado estadual, Lebrão, e atual Deputado Federal para uso da tribuna, por favor. Muito bom, ótima ideia.

Inclusive, senhores, eu tenho uma Audiência Pública sobre esse tema bem polêmico. As nossas riquezas do Estado de Rondônia são da população do Estado de Rondônia, e não de ONG (Organização Não Governamental), e empresas internacionais. Esse vai ser o tema.

O SR. LEBRÃO - Boa tarde a todos, é uma satisfação muito grande ter a oportunidade mais uma vez de ocupar esta tribuna, cumprimentando cada um dos senhores, cada uma das senhoras, em especial todos os meus ex-colegas, colegas de representação aqui no Parlamento Estadual, que eu tive a oportunidade de ocupar assento aqui por quatro mandatos.

Cumprimentar todo o corpo técnico e administrativo aqui da Casa, os deputados que nos acompanham neste momento, via on-line, Deputado Pedro Fernandes. Cumprimentar nosso querido e meu amigo, Deputado Alex Redano, Presidente, e em seu nome, parabenizar todo o Parlamento pelo trabalho que está fazendo em prol do Estado de Rondônia.

Eu confesso a vocês que nessas quatro oportunidades que eu estive como deputado estadual, eu vejo nessa legislatura, Deputado Cirone Deiró, hoje, a bancada mais preparada juridicamente, com conhecimento amplo, jurídico, para poder dar condições da governabilidade aqui no Estado de Rondônia. E quem dá condições da governabilidade, sem dúvidas nenhuma, é o Parlamento Estadual.

Parabenizar pelo relatório. Eu venho acompanhando o trabalho de vocês à frente dessa CPI. Um trabalho que teve um rito a ser seguido, sem nenhum tropeço, para que depois a gente não possa ver acontecer aquilo que aconteceu no passado. A Deputada Taíssa fez aqui um pronunciamento com conhecimento jurídico

também, porque é advogada. E, na criação dessas reservas, Deputado Pedro, imediatamente nós revogamos.

Lamentavelmente, nós não tínhamos poder para isso, mas nós detectamos o que iria acontecer – o que, de fato, aconteceu antes da criação. Inclusive, o nosso Presidente hoje, o Deputado Alex Redano, foi quem detectou esse problema, a intenção da criação dessas 11 reservas. Foi uma lástima, podemos dizer assim. Uma ação de um Governador do Estado que já teve conhecimento no Poder Legislativo como deputado federal, hoje é o nosso senador, e que, lamentavelmente, eu tenho certeza de que, quando ele coloca a cabeça dele no travesseiro, ele ainda pensa muito naquilo que ele fez: um crime contra a população do Estado de Rondônia inteiro. Não é somente dessas 11 reservas hoje, aqui, que estão representadas por todos vocês.

É uma honra muito grande estar aqui hoje representando o Congresso Nacional, a Câmara Federal. Trago a saudação de todos os deputados federais, que também ocupam assento no Parlamento Estadual e que estão junto com vocês nessa grande caminhada, para que a gente possa ver acontecer aquilo que precisa acontecer – e eu não tenho dúvida que vai acontecer –, que é a revogação dessas reservas.

Esse é um trabalho feito com magnitude, com conhecimento jurídico, eu não tenho dúvida que qualquer Promotor de Justiça, qualquer Desembargador, na hora que chegar em casa, com a família, e ver seu filho chegando de uma escola particular, vai pensar no filho do produtor rural – que anda 70, 80 quilômetros de ônibus, em estrada péssima, de terra, para ter, pelo menos, o Ensino Fundamental. Só se não tiver coração para não acompanhar e não ver a atrocidade. Esse crime de lesa-pátria que aconteceu dentro do Estado de Rondônia através da criação dessas reservas.

Tenho certeza que isso será visto, e que será, certamente, acompanhado pelo Poder Judiciário. E que vai atingir o objetivo que todas as pessoas que estão aqui, que é também o objetivo de todos os parlamentares desta Casa de Leis.

Na segunda tentativa, que foi através do ex-governador Daniel Pereira, aconteceram algumas Emendas que não deveriam ter acontecido. Lamentavelmente, mais uma vez, nós fomos votos vencidos. E continuou essa tristeza que está nos olhos de cada uma das pessoas – homens e mulheres de mão calejada – que estão aqui, hoje, vendo acontecer.

E aí vem a terceira tentativa. Vossa Excelência acompanhou, lá em Cujubim, uma Audiência Pública. Fizemos duas Audiências Públicas e entregamos o relatório nas mãos do Governador. A solicitação foi uma só, Deputado Cirone: não se derruba uma ação de um governo através de um decreto com outro decreto, ou então através de Lei Ordinária. Tem que ser através de

Lei Complementar.

Aqui está o Carlos Magno, que já foi Chefe da Casa Civil, deputado federal, tem um amplo conhecimento e hoje está mais uma vez à frente Casa Civil. O Elias também está lá. E eu não tenho dúvida, Carlos Magno, de que aquilo que você falou antes do início desta Sessão – o Elias vai estar junto com você. Na elaboração do Zoneamento Socioeconômico e Ecológico, ele bateu no peito, questionou o Procurador do Estado e disse: “Aqui, não. Aqui tem conhecimento jurídico e eu assino. Você não precisa assinar.”

E se o Governador, o Coronel Marcos Rocha, tiver a coragem – e ele precisa ter essa coragem –, ele tem que pegar todo conteúdo coletado dentro dessa CPI, chamar a assessoria jurídica, e com o seu conhecimento, com o conhecimento do Elias, elaborar um Projeto de Lei Complementar e encaminhar para esta Casa de Leis.

Ele vai tirar a batata quente da mão dele através de um projeto, que tem que ser aprovado por de dois terços dos deputados. E terá aprovação unânime por todos, eu tenho certeza disso.

Eu duvido que o Poder Judiciário, Carlos Magno, tenha a coragem de contestar. É a mesma coisa que aconteceu no Congresso Nacional, há poucos meses, na derrubada do Marco Temporal. O Presidente vetou, mas, em uma ação conjunta, dentro de uma Sessão, nós derrubamos o veto, e ele foi transformado em lei, promulgada imediatamente pelo Poder Legislativo.

E é isso que eu tenho certeza absoluta, pelo conhecimento que eu tenho como deputado, que vai acontecer aqui em Rondônia.

Agora, se vocês não tivessem feito essa CPI – e muitas pessoas me cobraram, dizendo: “Mas por que tanto tempo?” –, é porque tem que atender, obedecer a um rito, que está dentro dos parâmetros da lei. E vocês fizeram isso com maestria.

Então, eu só tenho que parabenizar. Eu sou otimista – muito otimista – com o que foi feito por este Parlamento. E ainda mais otimista ainda naquilo que eu entendo que deverá acontecer daqui para a frente.

Mas, por parte do Governo do Estado, meu amigo Carlos Magno, é preciso velocidade. Nós não podemos mais esperar.

Foi citado aqui pelo nosso Deputado Delegado Lucas, por exemplo, a situação das queimadas. Você sabe o que é que vai acontecer se a gente não resolver o mais rápido possível? Primeiro: liberação da emissão do GTA. Não se pode impedir ninguém, hoje, de fazer a comercialização daquilo que os mantém no setor produtivo do nosso Estado.

Agora, eu pergunto: vocês têm ideia — eu tenho mais ou menos ideia, quem me conhece sabe disso, eu ando muito nessa região, conheço os quatro cantos desse Estado. Todas as reservas indígenas — nós temos milhares e milhares de quilômetros de cerca feitas somente lá no Soldado da Borracha. No Jaquirana, no Jequitibá, na Gleba Rio Preto, lá no Serra Grande, em Costa Marques.

Sabe o que é que vai acontecer, por exemplo, nesses lugares em que estão inviabilizados de entrar equipamentos para fazer o aceiro de cerca? Vocês vão conhecer o maior incêndio que vai ter na história deste país, e aí, vão querer culpar os nossos produtores rurais. E, aí, a culpa não é nossa.

A culpa é dos órgãos ambientais, que, lamentavelmente, travam o crescimento do Brasil, que só cresce por lote, por causa de uma legislação ambiental terrivelmente covarde, que trabalha contra a população brasileira, em especial, contra a população da região norte.

Eu sou membro e fui vice-presidente da Comissão de Meio Ambiente. A gente tem travado alguns projetos que vêm inviabilizar ainda mais a nossa situação aqui. Apresentei um Projeto de Lei fazendo alteração no Código Florestal para que a gente possa voltar no mesmo patamar que nós tínhamos em 2008. Não vai ser fácil aprovar.

Mas nós vamos lutar até a última hora, juntamente com a bancada do Estado de Rondônia, para fazer que isso aconteça para manter a nossa população numa região em que se está há mais de 40 anos para poder fazer uma integração nacional. Senão, isso aqui seria uma Antártida, isso aqui seria como, por exemplo, uma Groenlândia, em que o presidente dos Estados Unidos já está querendo acampar. Isso é uma soberania que nós temos que manter 100% nacional, brasileira.

Mas cabe a cada um parlamentar fazer sua parte e vocês estão fazendo isso com maestria. Então, para mim, estar hoje aqui é uma satisfação muito grande. Nós estamos acompanhando isso em Brasília e vamos até o fim. Mas eu tenho certeza absoluta de que o Poder Judiciário, na hora que for discutir mais uma vez a revogação dessas reservas, vai pensar duas ou três vezes para poder dizer qualquer coisa em contrário.

E aí, quando eu vi você fazendo aí a finalização daquilo que você apresentou, principalmente as recomendações para o Ministério Público, deveria acrescentar uma recomendação para que peça ao Poder Judiciário, ao Tribunal de Justiça, a prisão preventiva desses criminosos que estão querendo apagar os sonhos dessas pessoas que vivem aqui em Rondônia. Assim, nós vamos fazer justiça para as pessoas que lutam em prol de melhores dias; dar melhor qualidade de vida para a população do nosso Estado.

Então, nós estamos aqui à disposição. Estamos juntos! A Câmara Federal está junto com vocês. Um abraço.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Parabéns, Deputado Lebrão. Mais algum deputado para se inscrever? Mais algum deputado para uso da palavra? Não? Vou convidar a Deputada Rosângela Donadon, Vice-Presidente desta Casa, para assumir a presidência, para que eu possa falar também.

O SR. ALAN QUEIROZ (Por videoconferência) – Meu Presidente, Deputado Alex Redano, eu queria dar uma palavra rápida. Deputado Alan Queiroz.

(Às 18 horas e 02 minutos, o Senhor Alex Redano passa a presidência à Senhora Rosângela Donadon).

A SRA. ROSANGELA DONADON (Presidente) – Deputado Alan Queiroz, o Deputado Pedro Fernandes já havia pedido. Vamos só ouvir o Deputado Pedro Fernandes, e, em seguida, o nosso Deputado Alan Queiroz. Pode ser?

O SR. Alan Queiroz (Por videoconferência) – Será coisa rápida. Dois minutos. A minha fala será breve, mesmo.

A SRA. ROSANGELA DONADON (Presidente) - Está ótimo.

O SR. PEDRO FERNANDES (Relator) – Também vou ser breve. É importante a presença em massa da população aqui, porque aqui é onde, realmente, os deputados representam a população do Estado de Rondônia.

Neste momento, finalizamos um trabalho e trouxemos um relatório para a aprovação dos nossos colegas parlamentares.

Quero aqui, Deputado Delegado Lucas, agradecer por essa parceria na construção. Quero agradecer também à Deputada Dr^a Taíssa. Nós nos debruçamos e participamos de várias audiências lideradas pelo Deputado Alex Redano.

Também quero aqui agradecer o apoio jurídico que recebemos do Doutor Doca, que foi muito importante nesse trabalho, disponibilizado pelo Presidente.

Aqui, fizemos um trabalho em que conseguimos identificar o que está relatado aí no relatório: a verdade. Muitas vezes fui questionado e fui pressionado, até em grupos de WhatsApp, que muitas pessoas se comunicam ali. Eu via e ficava quieto, porque eu sabia o que nós estávamos fazendo. Estávamos preocupados com essa missão de honrar esse compromisso que nos foi dado aqui de ser relator de uma matéria tão complexa, em

que a gente mexe com várias pessoas que estão envolvidas nesse processo.

Nós tivemos coragem, determinação e a expertise do Deputado Delegado Lucas, por ser delegado de polícia, contribuiu muito nas audiências, nas investigações, no que nós trouxemos à tona nesse processo. Um processo que vai condições de questionar o que ainda não foi questionado na Justiça. Fizemos o encaminhamento, usamos a ferramenta que é legal através do Parlamento, que é a Comissão Parlamentar de Inquérito. E, gente, pode ter certeza, fizemos da melhor forma possível.

E eu tenho fé e esperança que a justiça vai ser feita e que Rondônia, a gente sabe, se não destravarmos esses gargalos ambiental, regularização fundiária, o nosso Estado está fadado ao fracasso. Um Estado que está desenvolvendo, está crescendo, mas está prejudicando as pessoas que querem produzir.

Fizemos o nosso trabalho, um relatório robusto, com muitas provas. Encontramos o que as pessoas denunciavam, por isso que foi aberta essa CPI. Essa Casa aqui é para isso. E identificamos, estamos fazendo as recomendações, os encaminhamentos e vamos acompanhar até o final desse processo, porque acreditamos que a justiça vai ser feita com cada um dos senhores.

É a questão do ir e vir, é estrada que foi aberta há mais de 30 anos e as pessoas estão sendo impedidas. É a questão da GTA, do gado. É um absurdo o que estão fazendo com nossos produtores. E o risco que está sendo colocado, como o Deputado Cirone falou, a sanidade, e o que nós conquistamos com muito trabalho, com muito esforço, que é "livre de aftosa", pode acontecer algum foco e prejudicar a maior cadeia produtiva, que é a cadeia do gado de corte e de leite do Estado de Rondônia.

Então, como foi dito aqui nesse relatório, da mesma forma que foi autorizada para essas grandes empresas, as usinas que se instalaram no Estado, ninguém questionou quando foram feitas as concessões para que essas empresas fossem beneficiadas. E hoje estamos com os grandes transtornos nas nossas BR's prejudicando o povo do Estado de Rondônia.

Então, que também o Ministério Público e os órgãos de controle tenham esse mesmo sentimento por nossos produtores. Nós não podemos usar dois pesos e duas medidas; temos que fazer justiça. E nós vamos lutar até o final e vocês sempre contem comigo. Obrigado, Presidente.

A SRA. ROSANGELA DONADON (Presidente) - Parabéns, Deputado Pedro.

Antes da fala do nosso Presidente, Deputado

Alex Redano, vamos ouvir o Deputado Alan Queiroz, que está de forma remota, mas quer deixar a sua mensagem. Pode falar, Deputado Alan Queiroz.

O SR. ALAN QUEIROZ (Por videoconferência) – Minha Presidente, Deputada Rosângela Donadon, muito obrigado. Estou aqui na Câmara de Vereadores, no Município de Castanheira, com o nosso Vereador André, que é o Presidente da Câmara, e também estava ouvindo uma parte da nossa Sessão.

Quero parabenizar, Presidente, toda a composição da Mesa. Mas especialmente, quero parabenizar o trabalho que foi feito na Comissão. O relatório do nosso Deputado Pedro Fernandes. Parabéns, Deputado Pedro. Parabéns à equipe técnica, parabéns ao Deputado Delegado Lucas, trabalhou muito. Nosso Presidente Alex Redano. Enfim, a todos.

Mas quero falar, até porque nós temos alguns encaminhamentos que foram sugeridos pelo parecer. Quando o Presidente iniciou a fala, no sentido de já marcar as reuniões técnicas para os andamentos. E em virtude de a gente ter, claramente, erros insanáveis no início dessa tratativa dessas reservas, nada mais justo do que a gente também, trazer para o debate o Idaron, para poder já, também, liberar a GTA para esse povo que está lá dentro, sem condição de tirar o seu gado, sem condição de fazer a movimentação desse rebanho que está ali.

Então, nada mais justo, já identificando esses erros materiais gravíssimos, de não prejudicar esse povo que está ali. De imediato, também trazer o Idaron para essa discussão, para essa liberação. Está bom?

Isso é uma tratativa, inclusive, de solicitação de muitos trabalhadores, de muitos produtores que ali estão e também, do Vereador Reginaldo, lá do Município de Cujubim, um pedido especialmente dele, que é conhecedor dessa área.

Então, quero dizer que o meu voto, já estou anunciando aqui, será favorável ao parecer, e o nosso voto sempre será favorável aos nossos produtores, são eles que aquecem a economia do Estado de Rondônia. Rondônia só cresce a cada dia porque nós temos o agro forte, principalmente, os pequenos agricultores, que são esses que precisam mais da nossa mão.

Muito obrigado. Um abraço a todos que estão aí. Nós estamos, inclusive, agora que chegou aqui o Prefeito Cícero, Prefeito do Município de Castanheiras. Ele está acompanhando, torcendo também pelo grande resultado, que é o que foi apresentado hoje por essa Comissão. Um grande abraço a todos.

A SRA. ROSANGELA DONADON (Presidente) - Parabéns, Deputado Alan Queiroz. G

Gostaria também de chamar aqui, que pediu um minutinho de fala, o Deputado Ezequiel Neiva, pediu aqui para falar também, um pouco antes do Presidente. Como sempre, muito gentil, muito educado, passou para ele falar antes. Com a fala, o querido Deputado Ezequiel Neiva.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Boa tarde, Presidente, deputados e deputadas, a nossa plateia tão entusiasmada, que se encontra aqui nesta tarde, já cansada, exausta, aguardando o resultado dessa Comissão Parlamentar de Inquérito, a nossa CPI. Parabenizar todos os membros dessa Comissão que fizeram, por sinal, um bellissimo trabalho. A gente pôde observar atentamente o relatório, lido pelo relator, Deputado Pedro Fernandes. Parabéns, Deputado Pedro.

Quero apenas me colocar aqui à disposição também, junto à Comissão, a gente vem acompanhando os trabalhos, e dizer que nós estamos junto com vocês nessa luta. Tenho um trabalho grande na área rural e sei, reconheço o trabalho de cada um de vocês. Sou também agricultor, trabalho basicamente em todo o Estado, mas temos uma pequena propriedade aqui no Município de Nova Mamoré, onde estamos cultivando cacau.

E assim, nos traz uma preocupação muito grande, uma tristeza enorme ao saber o que vem acontecendo com todos vocês. Nós temos procurado, de certa forma, ajudar e por muitas vezes, pela Justiça, nós estamos, vocês estão sendo renegados a segundo plano.

Eu ontem até fiz um discurso nesta Casa e olha só, um colega meu, proprietário rural, um servidor dele que já está com ele há dois anos, disse: "Patrão, eu estou indo embora para uma outra atividade, vou deixá-lo". E ele disse: "Mas, por que você está indo embora?" Aí ele falou: "Não, patrão, aqui no Estado nós temos duas atividades criminosas. Uma é traficar drogas e a outra é produzir, ser produtor". Aí ele falou: "Mas, por que você está falando isso?" "Em seis meses o senhor recebeu aqui três visitas da Polícia Ambiental. Três. Uma, porque pulou o fogo do vizinho no seu terreno, eles vieram aqui e te multaram. Na outra, você derrubou uma árvore ali para fazer um curral. Você foi algemado aqui na porta da sua casa. E essa semana, a terceira, vieram aqui, porque você estava com um galão de veneno pelo meio, que você nem podia ter aqui, que já era para ter levado para o depósito de embalagem tóxica, e te algemaram de novo. Então, assim, os meus colegas que estão traficando têm três anos e estão de boa, só ganhando dinheiro, ninguém foi lá algemar eles. E você que é produtor, três vezes a polícia veio te prender, patrão. Então, eu estou indo embora. Obrigado".

Produzir aqui no Estado está sendo crime. Então, vejam bem a que ponto nós estamos chegando. Assim, parabenizo, a Assembleia Legislativa, Deputado Lebrão, está tomando essa iniciativa, acho que a gen-

te realmente tem que fazer isso, brigar, não sei a que consequência que nós vamos chegar, mas a Assembleia precisa, realmente, lutar por isso, lutar pela classe trabalhadora, a classe que realmente produz.

Um escritor antigo disse uma frase interessante, um dia: se a cidade perecer, vai ressurgir lá no campo; mas se o campo perecer, Deputado Luis, aí acabaram as esperanças, não há mais o que se falar, não há mais alimento, não há mais comida para ninguém. Acabaram-se as esperanças.

Então, nós vamos lutar pelo campo, esta Casa está atenta a isso. Eu acredito que temos muito mais ainda o que fazer, isso não vai parar por aqui, com esse relatório final hoje da nossa Comissão Processante. Mas contem com a gente, com esta Casa. Nós estamos junto com vocês. Um abraço, obrigado.

A SRA. ROSANGELA DONADON (Presidente) - Parabéns, Deputado Ezequiel Neiva. E agora, com a palavra, o nosso Presidente, Deputado Alex Redano.

Presidente, enquanto o senhor se dirige à tribuna, eu gostaria de dizer que eu sempre estive aqui à disposição da nossa Comissão – não como membro, porque a Comissão tem um número limitado de integrantes –, mas estive sempre aqui, à disposição dos colegas. No que fosse preciso, eu estava aqui para contribuir.

Quem acompanha o nosso trabalho, quem segue nossas redes sociais, sabe o quanto eu tenho trabalhado ao terceiro setor, às entidades, às associações rurais, ao pequeno produtor – que merece o nosso apoio para que eles permaneçam no campo, com condições de trabalho e com qualidade de vida.

Então, fica aqui o meu compromisso de estar lutando ao lado a Comissão, dos nossos parlamentares junto com vocês, para poder chegar em um momento que é só comemoração e alegria e dizer: conseguimos realizar o nosso objetivo, realizarmos o nosso sonho. Com a palavra, o nosso Presidente, Alex Redano.

O SR. ALEX REDANO - Boa tarde, nossa Presidente Rosangela Donadon. Cumprimento todos os deputados presentes e o público presente. Meus amigos, eu acompanho essa situação de perto desde 2018. E talvez eu tenha até um pouco de culpa pela criação exacerbada, intempestiva da reserva. O Deputado Lebrão era deputado junto comigo na época, me ajudou, assinou comigo. Obrigado, Deputado Lebrão.

Mas, em 2018, em uma terça-feira à noite, eu fiz uma lei mudando a Constituição Estadual – que é a maior lei do Estado, a Constituição Estadual. Por que eu fiz essa mudança? E qual mudança foi essa? Porque surgiram boatos, burburinhos, - e que, depois, a gente sabe que não eram boatos – de que estavam planejando

criar 11 reservas em Rondônia por decreto.

Eu fui, em silêncio, não falei com ninguém do governo. Peguei a assinatura, Deputado Luis, de todos os deputados, e propus a mudança da Constituição do Estado. Essa mudança está em vigor até hoje. Hoje, é proibido criar reservas por decreto – tem que vir para a Assembleia. E aqui, eu sei que não passa.

Mas, o que aconteceu? Terminamos a Sessão por volta de das 20h30, 21h da noite. Olha só, tem um prazo chamado o *vacatio legis*, que é o tempo entre aprovar a lei e ela sair no Diário Oficial, que é a promulgação. A Constituição do Estado, não precisa da assinatura do Governador – a Assembleia que promulga.

Só que, entre 21h da noite para o outro dia, quando que ia ser publicada, sabe o que aconteceu? Amanheceu, às 7h30 da manhã, estavam decretadas as 11 reservas.

Agora, vamos ser sinceros e sensatos: em que lugar do mundo iria se fazer o que faltava – estudos, Audiências Públicas – entre as 21h da noite às 7h da manhã, de terça para quarta? Então, gente, eu não tenho dúvidas de que a criação dessas 11 reservas é totalmente ilegal e mais, é inexistente, e, além de ser totalmente imoral.

Deputado Lebrão, Deputada Gislaíne Lebrinha, Deputado Pedro, se a justiça for justa, eu tenho certeza de que tem que considerar nulos todos os atos do então Governador Confúcio Moura na criação dessas reservas. E nós não estamos aqui da boca para fora. Nós temos provas. E por que que nós fizemos essa CPI? Para provar, por A mais B, que não se obedeceu ao devido processo legal. Tivemos pessoas que vieram aqui a quem perguntamos: “Você estava em tal região, tal, tal?” Responderam: “Deputado, nunca fui, nunca fui, nunca estive.” “Mas, sua assinatura está aqui.” A pessoa assinou algo que não foi e não fez. Por quê? Porque ninguém iria fazer em sete, oito horas, 11 reservas.

Agora eu faço uma pergunta para os senhores — e eu sei que tem muitos, inclusive estamos batendo recorde, milhares e milhares de pessoas assistindo e sei que os Poderes também estão assistindo — se você tem um cheque em que a assinatura está errada, esse cheque tem validade? Não.

As reservas, nem a assinatura têm, gente. Não tem validade. Não tem validade. Agora, hoje é o último dia de votação, mas hoje é o início de uma luta, porque não vai ser fácil, não vai ser fácil. Mas nós temos argumentos e nós vamos para cima.

Eu quero aqui, senhores deputados, fazer um pedido para Vossas Excelências. Eu quero organizar uma reunião. Eu vou convidar o Ministério Público do Estado

de Rondônia, o Ministério Público Federal, o Governo do Estado de Rondônia, Deputados Federais, Senadores, todo mundo junto: vamos sentar à mesa e é preciso resolver essa questão.

As autoridades não estão vendo que estão dando um tiro no próprio pé. Isso aqui, gente, é uma bola de neve de problemas que vai refletir em todos.

O Estado de Rondônia não tem grandes indústrias. Hoje, quem mantém o Estado “no azul”, quem paga os nossos salários, quem paga toda a despesa de Rondônia, é o homem do campo. E está acontecendo o contrário. Nós, políticos, deveríamos estender um tapete, ajudar, apoiar e agradecer a ele por manter o nosso Estado.

Só que está acontecendo o contrário. Hoje, quem trabalha, quem produz, é perseguido. E isso, gente, se não resolver, sabe o que vai acontecer? Vai afundar o nosso Estado. Se não resolver, vai haver autoridades que não vão conseguir fazer o pagamento da Folha porque o Estado parou de arrecadar.

Se o homem do campo cruzar os braços e parar, acaba o Estado de Rondônia. E vocês estão vendo a força de vocês. Não adianta um ou outro protestar. Agora, imagine a força de vocês. Se o agro, o homem do campo em Rondônia se unir, tem uma força muito grande.

Meus amigos, a gente tem que ser transparente e verdadeiro. Se eu chegar aqui e falar que o problema de vocês está resolvido, eu estaria mentindo. Estaria mentindo. Mas, posso falar que se a gente ficasse com os braços cruzados, sem fazer CPI e sem ir atrás, aí que não ia resolver mesmo. Então nós precisamos da união dos deputados.

Eu tive uma conversa ontem com o Governador Coronel Marcos Rocha, com Elias Rezende, estava o Deputado Delegado Lucas perto, acho que o Deputado Pedro Fernandes; fiquei feliz que abriu o diálogo e eu fiz esse pedido. Falei: “Governador, a gente precisa resolver isso.” E ele já chamou o Elias, chamou o Thiago Alencar. Falou: “Olha, senta com o Redano, senta com os deputados e vamos achar uma solução.”

E precisa, senão o Estado de Rondônia afunda. Porque não é só vocês. Essa questão ambiental, gente, todo mundo sabe. Vocês acham que essas ONG’s internacionais estão lutando pelo meio ambiente porque acham o bicho preguiça bonito ou porque tem dinheiro por trás? Dinheiro! E sabe quem financia essas ONG’s? Os países que já desmataram tudo, poluem e vem com esse discurso “mequetrefe” de que tem que proteger a Amazônia. Por que não protegeram suas florestas? Por que não reflorestam as áreas deles?

O nosso país é soberano e aqui no Estado de

Rondônia a gente tem que se posicionar. Nós fomos eleitos para ouvir a população e trabalhar pelo povo. E aqui quem decide as regras é o Estado de Rondônia e não ONG's internacionais.

Essa empresa, que nós abrimos a CPI, foi licitada, gente. Quero aqui parabenizar o governo, que cancelou o contrato, nos ouviu, mas foi feita a licitação de R\$ 30 milhões. Ganhou por R\$ 30 milhões. Estava negociando com a Volkswagen Mundial por mais de R\$ 1 bilhão o crédito de carbono das nossas florestas públicas. Isso não é certo. Nós precisamos rediscutir o Estado de Rondônia. Crédito de carbono dá dinheiro, mas quem tem que ganhar dinheiro é quem está protegendo a sua área.

Eu tive uma reunião em Brasília sobre esse tema, falei com o Secretário da Sedam. Nós precisamos viabilizar que a população explore o crédito de carbono. Se a Volkswagen Mundial quer comprar crédito de carbono, compra de quem está trabalhando, compra do homem do campo. Agora nós somos obrigados a proteger a reserva legal de graça? Gente, os valores estão invertidos e nós precisamos mudar tudo isso.

E outra, independentemente de questão eleitoral, independentemente de qualquer coisa, eu acredito muito em missão. Se Deus te deu a missão para você ser agricultor, para você ser pecuarista, você ser dentista, médico, você tem aquela missão na vida. E nós temos essa missão. Nós temos essa oportunidade de fazer a diferença na vida das pessoas.

Mas, Deus dá o poder. Mas, nós seres humanos temos o quê? Livre arbítrio. Você pode usar o poder para fazer o bem ou fazer o mal. E nós, deputados, estamos com a oportunidade de usar o poder para fazer o bem. Vamos abraçar essa causa e juntos precisamos encontrar uma solução.

Meus amigos, quero agradecer o carinho de todos vocês. Quero aqui, não sei se a Dona Eni está aí. Fique em pé, Dona Eni. Essa senhora roda 700 quilômetros para vir aqui. Toda a CPI esteve aqui. E, Eni, a sua alma representa toda essa população que luta por justiça.

Parabéns a todos vocês. Contem comigo de verdade. E aqui, gente, eu quero fazer justiça. Tem muitos deputados aqui que trabalharam de verdade. Não é só discurso. Só que eu quero falar, Deputada Dr^a Taíssa - sei que você ficou chateada -, mas, guarde uma coisa no seu coração: quem é de verdade, as pessoas sabem. E aqui, cada um aqui sabe quem só discursou, Deputada Taíssa. E sabe — Deputados Pedro, Lucas — quem realmente trabalhou de verdade e se dedicou. Parabéns para vocês.

Deus abençoe a todos. Confesso que estou com

o coração ainda apertado, mas vamos pedir direcionamento a Deus, a luta só começou. Eu tenho fé em Deus que um dia vamos juntos comemorar a grande vitória da libertação do povo rondoniense das garras ambientais. Fiquem com Deus. Estamos juntos.

A SRA. ROSANGELA DONADON (Presidente) – Parabéns. Nosso Presidente fez um belíssimo discurso, sabemos do grande comprometimento, dedicação de todos os membros da CPI. E encerrando aqui as falas, o Deputado Luis do Hospital tinha pedido para deixar uma mensagem, gostaria de falar? Na hora do voto, está ótimo.

Encerrando aqui os discursos, as falas e passemos à Ordem do Dia. Solicito à Senhora Secretária proceder à leitura da Resolução a ser apreciada.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – PROJETO DE RESOLUÇÃO 113/2025 DA MESA DIRETORA. Aprova o relatório circunstanciado e as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pelo Ato P nº 008/2023-LEG/ALE, que "Constitui e nomeia membro da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar e apurar possíveis irregularidades nos processos de criação de 11 (onze) unidades de conservação no Estado de Rondônia, bem como nos contratos pactuados com a empresa Permiam Brasil Serviços Ambientais Ltda, para o desenvolvimento de projetos e conservações e explorações de carbono nas reservas estaduais, e dá outras providências.". Lido, Senhor Presidente.

(Às 18 horas e 33 minutos, a Senhora Rosangela Donadon passa a presidência ao Senhor Alex Redano)

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Meus amigos, chegamos ao momento do parecer. O projeto encontra-se sem parecer. Quero convidar, sei que todo mundo queria, mas o Deputado Ismael Crispin se manifestou, e é muito estuioso da área constitucional, também. Convido o Deputado Ismael Crispin para proceder ao parecer em plenário.

O SR. ISMAEL CRISPIN – Senhor Presidente, senhores deputados, senhoras deputadas, público presente. Hoje é um daqueles dias que marca a vida dos rondonienses, mais uma vez. Eu lembro que ontem eu saí daqui, já à noite, e encontrei algumas pessoas já se acomodando para dormir nos corredores da Assembleia. Isso significa o tamanho da angústia, do desejo, do direito de lutar por aquilo que, de fato, é seu.

Eu quero parabenizar à Comissão, que fez um belíssimo trabalho. Entendo que nada mais justo para este momento, e eu quero falar no momento do meu voto, em particular, e não como relator da Resolução,

mas entendo que esse é um momento justo. É uma resposta que o Estado de Rondônia aguarda, não só quem está sendo afetado diretamente, aqueles que de forma indireta também foram alcançados por esse prejuízo, também estão ansiando, Deputado Pedro, por este momento.

E, é em virtude disso, Senhor Presidente, que o nosso voto é pela legalidade, constitucionalidade e aprovação da matéria. Voto favorável.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Obrigado, nobre Deputado Ismael Crispin. Parecer favorável. Algum deputado gostaria de discutir o parecer? Não havendo, coloco em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Agora, vamos ao projeto. Algum deputado gostaria de discutir o projeto? Em discussão, neste momento.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Para discutir, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Para discutir, Deputado Cirone Deiró.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Eu quero só aqui, reconhecer o trabalho que o senhor tem feito, o esforço, a luta por estas pessoas. Eu fui agora nos dois plenários, tanto aqui quanto lá no auditório, nós vemos a esperança nos olhos dessas pessoas, e nós que estamos aqui para dar voz a cada um deles.

Então, que nós possamos votar aqui esse relatório, ser aprovado nesta Casa, e nós possamos ser diligentes junto aos órgãos de controle, junto aos Poderes, ao Poder Judiciário, ao Poder Executivo. Um trabalho junto com o Governador do Estado, com a Casa Civil.

Estava presente, ontem, quando o senhor pediu ao Governador que formasse uma comissão, que desse atenção nesse projeto, nessa votação aqui hoje da Casa, para que nós possamos resolver a situação dessas pessoas que tanto fazem, tanto fizeram e tanto fazem pelo Estado de Rondônia.

Então, reconhecer o seu trabalho, dizer do compromisso desta Casa com a nossa população do Estado de Rondônia. Nós já votamos tantas pautas importantes para o crescimento desse Estado. Nós não podemos deixar uma parte da população desse Estado em uma situação de desacreditar, de falta de esperança, de desânimo. Então, é uma obrigação nossa, como parlamentares, discutir, fazer com que tenhamos uma luz, sejamos um farol na vida dessas famílias aqui no Estado de Rondônia. Obrigado. Que Deus continue nos abençoando.

O SR. CÁSSIO GOIS (Por videoconferência) -

Para discutir, Senhor Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Para discutir, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Com a palavra, o Deputado Jean. Só um minutinho, Deputado Jean. Tem alguém on-line, por favor, falando ou é impressão minha?

O SR. CÁSSIO GOIS (Por videoconferência) - Deputado Cássio.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Com a palavra, o nobre Deputado Cássio Gois.

O SR. CÁSSIO GOIS (Por videoconferência) - Primeiramente, cumprimentar todos os presentes nesse plenário, o senhor que preside essa votação no dia de hoje, nesta Sessão Extraordinária, o relatório da CPI das reservas.

Dizer que na data de ontem, mencionou bem o Deputado Ismael Crispin, acabou de dar o parecer em plenário, que é membro da Comissão de Constituição e Justiça, o meu reconhecimento ao trabalho de todos os colegas.

Eu que não sou membro efetivo da CPI, criada no nosso primeiro ano de mandato para dar oportunidade aos deputados ligados à Comissão de Constituição e Justiça, aos que foram reeleitos, a gente tem outras missões na Assembleia Legislativa, mas eu, como deputado estadual de Rondônia, jamais me furtaria de participar, neste momento, dessa ação e desse relatório que envolve a vida de muitas pessoas.

Eu tenho certeza, o Presidente foi muito feliz na sua fala, quando falou que vai trazer todos os Poderes para a Assembleia Legislativa, porque com o resultado desse relatório aprovado por unanimidade - eu acredito, todos os deputados na votação favorável desse relatório -, nós iremos construir mudanças e buscar, sim, a nulidade desse decreto que foi criado de forma muito atropelada.

Quero que vocês saibam do adiantamento do meu voto favorável a esse relatório. Estou aqui para dizer que, hoje, nesse segundo biênio, como 2º Secretário da Assembleia Legislativa, assinamos ontem todos os documentos que estão sendo pautados hoje – tanto os contratos que foram cancelados quanto o relatório apresentado por essa CPI.

Então, fica aqui o meu reconhecimento, como deputado da região do café, a todos esses moradores das 11 reservas, que foram criadas de forma errada e que têm prejudicado muito a vida do produtor.

Me coloco muito na situação porque o meu pai é um produtor rural de fato e de direito há mais de 15 anos, morando em área rural. Tenho certeza de que, se ele estivesse em uma situação semelhante a essa, estaria sem dormir há mais de 15 anos. Então, fica aqui o meu reconhecimento, mais uma vez, ao trabalho dos nobres colegas deputados. Acredito muito na força da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Parabéns, Deputado Cássio Gois.
Com a palavra, o nobre Deputado Jean Oliveira.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Presidente, primeiramente quero parabenizar o trabalho da CPI, a Comissão Parlamentar de Inquérito. Serei breve nas minhas palavras, porque o que eu quero colaborar é com o voto, que é o mais importante.

Mas, eu queria reforçar o trabalho que vocês fizeram. Se alguém tentou desacreditar o trabalho realizado pela CPI, essa pessoa foi infeliz. E eu quero dizer porquê. Em algum momento foi marcada uma sessão para chegar a um entendimento de que aqui seria votado algo que traria, imediatamente, o resultado final do que a CPI busca. Hoje, a CPI busca fazer justiça a cada um que está ocupando o espaço onde, por um decreto, foram criadas 11 reservas.

Nós, aqui da Assembleia Legislativa, já votamos muitos projetos de tentativa de reverter isso, mas a CPI teve uma função diferente. A função da CPI não foi um Projeto de Lei para desfazer um decreto – a função da CPI foi mostrar que a construção, a elaboração desse decreto foi irregular. Houve falha. Houve, desde o início, nulidades que, no mundo jurídico, não são permitidas.

Muitas vezes existem discussões de que a Assembleia não pode votar um projeto para caçar aquele Decreto porque é inconstitucional. E, a todo momento, a Justiça tem julgado pró-meio ambiente – mas esquece da economia, esquece do social. Esquece da vida das pessoas. Esquece, muitas vezes, do direito à propriedade. Como no caso do Soldado da Borracha, que já existia propriedade regulamentada, com Título definitivo expedido pelo próprio Incra. Foi um crime criar uma unidade de conservação naquele lugar. Criar uma unidade de conservação em cima de várias regiões desse Estado, que tem caráter produtivo, que tem gente trabalhando há muito tempo, também foi um crime.

A CPI não tem como objetivo sair com uma lei pronta hoje, para enfrentar mais uma ação de inconstitucionalidade no Tribunal de Justiça. O objetivo aqui é apresentar um relatório feito com oitivas, com levantamentos de documentos, que comprovam que houve erros na forma que foram feitas essas 11 reservas. O trabalho realizado por essa CPI gerou material suficiente para que o Poder Judiciário e os órgãos de controle re-

conheçam o erro e voltem atrás.

De fato, isso não quer dizer que o direito à propriedade está resolvido, mas um grande passo para fazer justiça com vocês, com certeza absoluta, será dado, que é descaracterizar a área em que vocês estão ocupando como Unidade de Conservação, podendo, sim, em um futuro próximo, se reconhecido o trabalho da Comissão pelo Poder Judiciário, fazer a reforma agrária e a regularização fundiária dos lotes que os senhores ocupam.

Esse é um passo importante. A Assembleia bateu de frente, muitas vezes com o Ministério Público e o Poder Judiciário, e não deu certo. Por isso, a estratégia de uma CPI, para mostrar que o decreto, desde o início, é nulo. Não é isso, Deputado Delegado Lucas? O objetivo é mostrar que nasceu errado e que não é uma vontade política, porque nós aqui queremos, como muitos já disseram, “a Assembleia joga para a torcida”, não é esse o objetivo. Mas, mostrar que o erro foi criar essas reservas, a nulidade na criação dessas reservas.

Sobre o trabalho que essa Comissão fez, quero parabenizar Deputado Delegado Lucas, Deputada Dr^a Taíssa, Deputado Alex Redano, Deputado Pedro Fernandes, Deputado Cirone Deiró, eu quero aqui fazer justiça a vocês. Ao Deputado Federal, que foi deputado estadual nesta Casa e que ajudou muitas vezes fazer essas leis, que foram arguidas inconstitucionalmente. Eu fui relator de muitas delas. Briguei muitas vezes para fazer isso, mas, o caminho não era esse. O caminho é da CPI. E com toda certeza não está sendo resolvido hoje, como foi dito por um colega deputado. Não está sendo resolvido.

Mas, nós estamos tendo a coragem de dar o primeiro passo para fazer justiça com vocês. Para buscar, sem sombra de dúvidas, reconhecer o trabalho de vocês. Não é para enganar vocês. Nosso objetivo não é esse. Não é criar falsa esperança. O nosso trabalho é fazer justiça.

Se existe um ordenamento jurídico, Deputado Ismael Crispin, Vossa Excelência é advogado, mostrou ontem a sua carteira da OAB para o Deputado Luis. Se existe ordenamento jurídico neste país, e se é respeitado, de fato, as leis, se nasceu errado, é nulo. E aí, nós precisamos entender que se é nulo, deixam de existir as unidades de conservação, as reservas.

O que o Estado poderá fazer então, é uma re-discussão sobre essas áreas. E é onde eu quero parabenizá-los e dizer que o nosso motivo aqui não é fazer politicagem. É buscar — na responsabilidade de um representante público — trazer, o que de fato precisa ser resolvido neste Estado.

Rondônia só passará a ser potência que nós sonhamos se nós reconhecermos que o nosso recurso,

a maior parte do nosso recurso, vem do agronegócio. Nós não somos ricos em indústrias, não somos ricos em royalties de petróleo nem em royalties de mineração; nós somos ricos é na produção de leite, de carne e de grãos. Por isso nós temos que incentivar o nosso agronegócio. Obrigado!

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Parabéns, Deputado Jean Oliveira. Mais algum Deputado?

A SRA. GISLAINE LEBRINHA - Pela ordem, Presidente.

O SR. PEDRO FERNANDES – Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Queria convidar aqui a nossa Deputada Gislaïne Lebrinha, para discussão do projeto.

A SRA. GISLAINE LEBRINHA – Obrigada, Presidente. Cumprimentá-lo pela condução dos trabalhos, pela decisão acertada da criação desta CPI, e, em seu nome, cumprimentar aqui a Deputada Dr^a Taíssa, o Deputado Cirone Deiró, o Deputado Delegado Lucas, o Deputado Pedro Fernandes, o Deputado Jean Oliveira, que trabalharam incansavelmente. Eu pude participar de algumas audiências, a gente viu o quanto foi importante esse passo assertivo.

Já acompanho há bastante tempo este tema, já dentro de casa, com o Deputado Lebrão; e a gente viu quantas tentativas já foram feitas para tentar solucionar o problema. Mas a CPI, realmente, foi uma decisão acertada e eu tenho certeza de que esse foi um grande passo. Um passo importante para defender o homem do campo, que é o que impulsiona o nosso Estado de Rondônia, que é quem realmente defende o nosso Estado de Rondônia.

E saibam, vocês todos que estão aqui com a gente neste dia tão importante, que não é só quem tem terra nessas reservas que estão revoltados com esta situação; é todo o Estado de Rondônia que hoje se sensibiliza com esta situação. Todo mundo hoje, com essa insegurança jurídica criada, sabe que tem uma terra hoje, e, amanhã, se isso permanecer, pode não ter sua terra, da mesma forma que vocês aqui estão passando por isso.

Então, contem sempre com a gente para defender quem realmente impulsiona o nosso Estado de Rondônia, nossos produtores rurais, vocês que estão aqui hoje! Parabênizar a todos vocês que estão aqui juntos com a gente até este horário, para que a gente possa aprovar este relatório. Parabéns à CPI. Obrigada!

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Parabéns, Deputada Lebrinha. Obrigado pelas palavras. Mais al-

guém gostaria de discutir?

O SR. PEDRO FERNANDES – Deputado Alex Redano?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Deputado Pedro Fernandes com a palavra, por favor.

O SR. PEDRO FERNANDES – Desde o início, quando começou este trabalho, muitas vezes a gente foi desacreditado, não é, Deputado Delegado Lucas?

Muitos falaram: "Ah, isso não vai dar em nada! Vai dar em pizza." Ouvi muita gente falar. E eu falei da responsabilidade e sempre falava dos atores que estavam participando desse processo. O nosso propósito. E focamos nisso e hoje temos esse relatório importante para ser votado. Pode ser uma alternativa de barrar essa necessidade de retirar das pessoas dessas áreas, porque esse relatório dá condições para a gente entrar junto ao governo, por meio da PGE (Procuradoria-Geral do Estado) ou mesmo outros órgãos.

E quero aqui falar dessa abertura que o Governador Coronel Marcos Rocha deu, nesse momento, também de diálogo. Parabênizar o Chefe Adjunto da Casa Civil, Carlos Magno, que está aqui presente. E, mesmo antes de ele assumir qualquer cargo público, ele já vinha nos ajudando nesse diálogo, porque é urgente o que precisamos fazer para dar garantia para que as pessoas possam dormir em paz.

E estou vendo o apoio maciço de todos os parlamentares e também da comunidade aqui presente. Temos aqui o Francisco, que representa a Associação junto com o Zoca, que tem nos acompanhado desde o início. Também os vereadores lá do Município de Cujubim: o Alécio Fernandes, a Paula Rodrigues, que está aí junto com o Marcelo; o Jean Vinícius. O nosso prefeito, o João Becker, também já está aqui; o Vice-Prefeito, Andriw. São representantes da população que sempre estão juntos, apoiando e dando força. E, em nome deles, cumprimentar todos os que estão ali naquela região. O Maçarico, que está aí também; o MC; temos o Jean, o Alisson da Madeireira; o Rui da Funerária; o Nego do Cargo; o Pacan; o Zoião, o ex-vereador. Está todo mundo aí.

Então, como foi dito aqui, a Deputada Lebrinha falou bem, impactou não só quem tem área nessas regiões, mas todo o Estado de Rondônia. Impacta o comércio, impacta os movimentos. E eu quero aqui agradecer todo o apoio da Assembleia. Fizemos o trabalho. O Deputado Alex Redano idealizou, nos chamou para fazer parte, fui escolhido relator, mas eu compartilho todo esse trabalho com todos os colegas, os 24 deputados aqui. E muitos até desmerecendo esse nosso trabalho.

Às vezes a gente fica triste de a pessoa dizer

que isso aqui não vai dar em nada. Eu acredito que vai dar, sim, porque foi feito um trabalho sério. É porque ainda não foi visto na outra ótica. Porque o número 9, você pode ver ele, se você está do lado de lá, ele é um 6; se eu estou para o lado de cá, ele é um 9. Então, eu acredito que vai dar resultado, sim. Estou muito confiante e grato a todos os parlamentares aqui que estão nos apoiando. Muito obrigado, Presidente, e vamos para dar encaminhamento.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Obrigado, Deputado Pedro Fernandes.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) - Presidente, boa noite. Gostaria de registrar a minha presença, Deputado Eyder Brasil.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Quero registrar a presença aqui do nobre Deputado Eyder Brasil. Gente, o Carlos Magno, Chefe da Casa Civil, nomeado Adjunto, ele vai dar um pulinho aí em cima, já vai passar o contato telefônico, já para alinhar as reuniões. Já veio aqui falar para mim que está 100% empenhado, que é um pedido do Governador para ele se dedicar 100% a isso. Uma salva de palmas.

Quero passar a palavra aqui para a discussão do projeto ao nobre Deputado Ismael Crispin.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) - Presidente, só uma questão de ordem. Pedir para registrar a presença do Deputado Luizinho Goebel.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Com certeza. Registrar a presença do grande líder, grande Deputado Luizinho Goebel. Obrigado, Deputado Luizinho.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) - Muito obrigado, Presidente. Gostaria muito de estar presente com vocês, mas a minha esposa está com enferma.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Eu estou sabendo.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) - Mas estou acompanhando, estamos aqui em Vilhena e junto com os agricultores de Rondônia aí com vocês.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Obrigado, Deputado Luizinho. Obrigado e melhoras para a esposa e obrigado pelo apoio à CPI. Com a palavra, nobre Deputado Ismael Crispin.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Presidente, eu vou fazer uso da fala, eu disse que faria uso da fala no momento do voto até para a justificativa. Vou aproveitar o momento da discussão e já faço a defesa do meu voto.

Primeiro, parabenizar a iniciativa da instituição da CPI. Eu acho que muito assertiva. Eu entendo que uma discussão, eu sempre falo que quando a gente entra nesse tema é de uma sensibilidade incrível e a gente tem que ter muita tranquilidade. Eu entendo que a Comissão o teve e trabalhou de modo célere, responsável e chegou ao dia de hoje.

Depois, Senhor Presidente, cumprimentar os nossos produtores que aqui estão, aqueles abarcados pela criação da reserva. E lembrar que o Estado de Rondônia tem um comprometimento com a responsabilidade ambiental muito superior a outros Estados da região Norte, e a gente precisa reconhecer isso. E que essas pessoas que estão nessa busca pelo reconhecimento da sua propriedade, que é um direito individual defeso por nossa Constituição Federal, essas pessoas estão comprometidas também com a questão da sustentabilidade, com a preservação ambiental.

Ninguém veio aqui, Deputado Lebrão — e aproveito para te cumprimentar, nosso deputado federal, nosso líder na região da 429 —, ninguém veio a esse ambiente para buscar a oportunidade de dar seguimento ao desmatamento. Não é isso. As pessoas precisam buscar, Deputado Cirone, segurança para estarem lá no campo. Vossa Excelência trouxe uma fala aqui que é muito real.

Quando você tem uma recomendação do Ministério Público que vai para cima do órgão de defesa sanitária, o Idaron, vai lá e diz: "Olha, o seguinte, se você liberar a ficha de GTA em tal área, tal, vou fazer ação civil pública contra você"; eu, lógico, entendo o Presidente da Idaron, eu entendo que ele diz: "Ora, eu não estou lá acampado, eu não tenho terra lá, tenho alguém me pressionando aqui"; ele vai lá e dá ordem: "Sem fichas de GTA para ninguém", porque ele também quer fugir de problema.

Agora, veja, é preciso entender que esse órgão, e quando eu disse que Vossa Excelência trouxe uma fala perfeita, é que esse órgão tenha o compromisso de cuidar da sanidade animal. E qualquer coisa que acontece, mesmo estando em uma área considerada, abro aspas para dizer, considerada "irregular", ela afeta aquela que está regular.

Então, veja, que peso é esse que é colocado nas costas de quem de fato está produzindo neste Estado. É muito pesado o que nós estamos enfrentando. E ainda sigo dizendo o seguinte: as pessoas que aqui vieram, vieram porque estão buscando um direito, um direito de se espernear, um direito de buscar essa segurança.

Com a criação das reservas, o que faltou? Houve a criação da reserva. A Assembleia fez um movimento. Eu, Deputado Cirone, nós não éramos deputados ainda, mas acompanhamos de longe, Deputado Lebrão estava aqui. A Assembleia veio aqui, votou tentando prote-

ger. Isso tudo foi causando uma descrença. Isso tudo foi causando “será que vai acontecer alguma coisa?” E aí eu preciso aqui, entender e compreender, que todos os 24 deputados estaduais estão preocupados com esse momento e querem avançar.

E eu até compreendo a fala do colega, eu entendi como preocupação, não entendi até como um desfazer do trabalho da CPI. É uma preocupação, porque nós estamos nos arrastando desde 2018. Tentando entregar uma resposta e não conseguindo, e trazendo as pessoas para cá, multidão, como em outros processos nós trouxemos.

E tudo isso vem causando uma descrença. E as pessoas, às vezes, procurando, aqueles que militam na advocacia, nos temas ambientais, e não têm condições, não têm material, Deputado Lucas, para poder fazer um enfrentamento até judicial, se for o caso. Não têm.

E eu, hoje, entendo que a Assembleia Legislativa, quando chega nesse momento, e daqui a pouco nós vamos aprovar, e eu já vou ditando o ritmo do meu voto, que é, sim, pela Resolução. Eu entendo que nós estamos entregando a essa sociedade um instrumento, uma ferramenta de defesa, que pode, sim, ir aos Tribunais e dizer: olha, nós temos segurança, nós estamos fazendo uma defesa que é justa, nós temos material para isso.

A CPI, Deputado Lucas, Deputado Redano, Deputado Pedro e todos os membros, estão entregando uma grande ferramenta ao Estado de Rondônia. E os nossos demais pares formam e empregam com seus votos esse direito de ter alguma coisa para se debruçar, para encontrar um caminho.

É claro que às vezes eu entendo que, do ponto de vista do Direito Ambiental, há a questão de um princípio, chamado Princípio da Vedação ao Retrocesso Ambiental. Mas, a CPI não entrou nesse mérito. Ela discute a legalidade da formação do decreto. Não é questão do retrocesso ambiental. Muita gente se agarra nisso, e talvez por isso, até hoje, o decreto, a gente não tenha conseguido derrubá-lo. Porque nós fomos enfrentar ele de peito a peito, e daí, na questão ambiental é impossível.

O que se busca aqui é um caminho para dizer: olha, aqueles atos praticados lá, foram ilegais. Foram ilegais. Então, portanto, não tem condição de continuar subsistindo no universo jurídico. Mas nós precisamos, e aqui eu encerro a minha fala, Senhor Presidente, nós precisamos fazer um enfrentamento que vai além do Direito Ambiental.

Há um princípio fundamental, em que pese ser individual, e que a CPI e a Assembleia Legislativa de Rondônia defendem aqui no dia de hoje. Ela defende o princípio à vida. Porque se a gente tirar quem está lá no campo produzindo e que não tem uma casa na cidade,

que não tem um emprego na cidade, nós vamos matar essa gente. Então, nós precisamos aqui fazer uma defesa do princípio à vida.

É essa ferramenta que nós estamos entregando nas mãos dessas pessoas. Eu quero acreditar que vão avançar. Se o Ministério Público não chegar ao consenso, em uma reunião proposta pelo Presidente Deputado Redano; se o governo não conseguir um convencimento; se o Tribunal de Justiça, sentado no modo coletivo, não conseguir, é possível que ações individuais vão sendo positivadas, e essas pessoas vão conseguindo o direito, com essa construção que está sendo feita aqui.

São essas minhas palavras, Senhor Presidente. Eu entendo que a Assembleia Legislativa faz um gesto, não é simplesmente à Rondônia, é ao Brasil e ao mundo.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Obrigado, Deputado Ismael Crispin. Meus amigos, a votação é de maneira simbólica, temos 21 presenças. E eu espero que – espero não, ninguém vai votar contra. Eu vou colocar em votação.

Neste momento, em votação o Projeto de Resolução 113/2025, o Relatório Final da CPI. Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Com nenhum voto contrário...

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Por videoconferência) – Presidente, Deputado Ezequiel Neiva. Estou fora, mas só para registrar o voto “sim”, ok?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – “Sim”. Deputado Ezequiel Neiva, “sim”.

O SR. ALAN QUEIROZ (Por videoconferência) – Presidente Alex Redano, Alan Queiroz. Estou também distante aqui, tem hora que falha. Quero deixar registrado meu voto “sim”.

O SR. DELEGADO LUCAS – Eu faço questão, é simbólico, mas eu quero votar “sim” também.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Eu vou abrir para todos os deputados votarem. Espera aí. Vamos fazer o seguinte...

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Presidente, Deputado Luizinho Goebel, gostaria de registrar meu voto favorável à aprovação do relator.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Vou pedir para a Deputada Dr^a Taíssa chamar no microfone, deputado por deputado, para cada um falar o seu voto.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Como vota a Deputada Gislaíne Lebrinha?

A SR. GISLAINE LEBRINHA – Voto “sim”.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Como vota o Deputado Cirone Deiró?

O SR. CIRONE DEIRÓ – Deputado Cirone Deiró, pela dignidade desse povo aqui do Estado de Rondônia, o meu voto é “sim”.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Como vota o Deputado Alex Redano?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Por justiça à população do Estado de Rondônia, por uma Rondônia realmente melhor e mais desenvolvida, eu voto “sim”.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Como vota o Deputado Jean Oliveira?

O SR. JEAN OLIVEIRA - Rapaz, eu quero votar igual ao Redano. Eu voto “sim”, pela justiça social, por quem trabalha, quem produz e quer uma Rondônia muito melhor.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Como vota o Deputado Delegado Lucas?

O SR. DELEGADO LUCAS - Pela dignidade dos nossos produtores reais, pelo futuro das nossas gerações do Estado de Rondônia, meu voto é “sim”.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Como vota o Deputado Ismael Crispin?

O SR. ISMAEL CRISPIN - Pelo direito à vida, eu voto “sim”.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Como vota o Deputado Luis do Hospital?

O SR. LUIS DO HOSPITAL - Pela justiça dos homens e das mulheres de mãos calejadas. Porque eu tenho certeza de que, se olharmos nas mãos de cada um que vocês está aqui hoje, não é o direito de quem deu o direito do GTA, da inscrição estadual – vocês estão lutando pela vida, lutando pela produção. Eu voto “sim”, Senhor Presidente.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Como vota o Deputada Rosangela Donadon?

A SRA. ROSANGELA DONADON - Pela dignidade e justiça, voto “sim”.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Como vota o Deputado Pedro Fernandes?

O SR. PEDRO FERNANDES – Para fazer justiça com o nosso povo, que está sendo injustiçado no Estado de Rondônia, para corrigir os erros que herdamos – essa

herança maldita – e vamos trabalhar para corrigir. Eu voto “sim”.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Como vota o Deputado Alan Queiroz?

O SR. ALAN QUEIROZ - Bom, minha Secretária Dra Taíssa, eu voto “sim”, com certeza. Sempre do lado do produtor, merece todo o nosso apoio, nosso respeito. Vamos, juntos, construir o caminho para dar certo. Grande abraço. Voto “sim”.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Como vota o Deputado Cássio Gois?

O SR. CÁSSIO GOIS (Por videoconferência) - Muito boa noite. A função social da terra é produzir. Meu voto é “sim”.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Como vota a Deputada Cláudia de Jesus?
Como vota o Deputado Delegado Camargo?
Como vota o Deputado Edevaldo Neves?
Como vota o Deputado Eyder Brasil?

O SR. EYDER BRASIL - Secretária, quero cumprir todos os presentes que estão nessa galeria, homens e mulheres que estão preocupadíssimos – e com toda a razão – diante da insegurança jurídica que vivem desde a atrocidade cometida pelo então Governador Confúcio Moura. Pela justiça social, pela dignidade do nosso povo rondoniense, eu voto “sim”. E cumprimento ao nosso Presidente Alex Redano, por mais uma vez estar sensível às dores e ao clamor da nossa população. Voto “sim”, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Obrigado, Deputado Eyder Brasil.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Como vota o Deputado Ezequiel Neiva?

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Por videoconferência) – Deputado Ezequiel Neiva vota “sim”, favorável aos nossos produtores aguerridos, combatentes, produtores rurais.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Como vota a Deputada Ieda Chaves?

A SRA. IEDA CHAVES (Por videoconferência) - Com certeza voto “sim”. Parabênizo todos os deputados que participaram e trabalharam arduamente por dois anos para que esse relatório ficasse pronto. Que seja feita justiça a todos esses trabalhadores, produtores rurais do nosso Estado. Eu voto “sim”.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Como vota o Deputado Jean Mendonça?
Como vota o Deputado Laerte Gomes?

O SR. LAERTE GOMES (Áudio via WhatsApp) – Senhor Presidente, eu voto “sim”, a favor do relatório da CPI, da covardia que estão fazendo com os nossos produtores rurais, com as famílias e com o povo de Rondônia.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Como vota o Deputado Luizinho Goebel?

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Deputado Luizinho Goebel vota “sim”. São pessoas dignas, e o Estado deve respeito a esses cidadãos que trabalham, que produzem e chegaram dentro dessas propriedades muito antes de ser criada, de uma forma ilegal, dessas reservas. Portanto, votamos a favor do relatório.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) - Como vota o Deputado Marcelo Cruz?

Como vota o Deputado Nim Barroso?

Como vota o Deputado Ribeiro do Sinpol?

Deputada Dr^a Taíssa, por dois anos de trabalho, por parabenizar todos os meus colegas, por justiça, por uma questão da minha região, que eu sei que sofre tanto, desde Jacinópolis, desde Nova Dimensão, desde a Ponta do Abunã, de toda a região, por homens e mulheres que trabalham tanto nesse Estado e que dão dignidade todos os dias para as pessoas, meu voto é “sim”.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – **Aprovado por unanimidade dos presentes o Projeto de Resolução 113/2025, o Relatório Final da CPI. Vai ao Expediente.**

Estamos juntos, gente. Deus abençoe a todos.

Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Ordinária para o dia 22 de abril, no horário regimental, às 15 horas.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 19 horas e 11 minutos)

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº 3137/2025/SEC-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

ADELAR MACHADO, do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-13, do Gabinete do Deputado Nim Barroso, a partir de 30 de abril de 2025.

Porto Velho, 28 de abril de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário Geral ALE/RO
SEI nº 0432812

ATO Nº 3136/2025/SEC-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR:

O servidor **DIEGO CHAGAS MACHADO**, matrícula nº 100021151, ocupante do Cargo de Analista Legislativo, como Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 0415168/2025, 0415171/2025 e 0415200/2025, Processo SEI nº 100.172.000017/2025-04, a contar de 01 de abril de 2025.

Porto Velho, 28 de abril de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0432596

ATO Nº 3135/2025/SEC-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR:

O servidor **JONATAN DIAS CAMPOS**, matrícula nº 200177085, ocupante do Cargo de Coordenador

de Arquitetura e Urbanismo, como Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 0415168/2025, 0415171/2025 e 0415200/2025, Processo SEI nº 100.172.000017/2025-04, a contar de 01 de abril de 2025.

Porto Velho, 28 de abril de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0432544

ATO Nº 3132/2025/SEC-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

LILIANE DE JESUS DOS SANTOS, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-13, do Gabinete do Deputado Delegado Lucas, a partir de 30 de abril de 2025.

Porto Velho, 28 de abril de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0432496

ATO Nº 3133/2025/SEC-RH/ALERO

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

TATIANA LARA SILVA DO AMARAL, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-21, do Gabinete da Comissão Permanente de Constituição Justa e de Redação, a partir de 30 de abril de 2025.

Porto Velho, 28 de abril de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0432502

ATO Nº 3134/2025/SEC-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA,

no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR:

O servidor **WESLEY NUNES FERREIRA**, matrícula nº 200177039, ocupante do Cargo de Superintendente de Logística Adjunto, como Gestor das Atas de Registro de Preços nº 0415168, 0415171/2025 e 0415200/2025, Processo SEI nº 100.172.000017/2025-04, a contar de 01 de abril de 2025.

Porto Velho, 28 de abril de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0432508

ATO DE DIÁRIA Nº 0432479/2025/SEC-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias ao Deputado Estadual **Alex Mendonça Alves**, matrícula nº 200160365, pelo deslocamento via transporte aéreo de Porto Velho/RO a São Paulo/SP, no período de 29/04/2025 a 01/05/2025, para participar de reuniões e compromissos relacionados ao interesse e desenvolvimento para o Estado de Rondônia. Visando o Crescimento e bem-estar da população, como infraestrutura e recursos federais, conforme processo nº 100.023.000052/2025-29.

Porto Velho, 28 de abril de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral
SEI nº 0432479

ATO DE DIÁRIA Nº 0432297/2025/SEC-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias ao Deputado Estadual **Marcelo Cruz da Silva**, matrícula nº 200165401 pelo deslocamento via transporte aéreo de

Porto Velho/RO a São Paulo/SP, no período de 27/04/2025 a 28/04/2025, com a finalidade de cumprimento de agenda institucional na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo/SP. A presente viagem tem como finalidade atender aos interesses do Estado e da população rondoniense, sendo fundamental para o fortalecimento das relações institucionais, conforme processo nº 100.058.000037/2025-83.

Porto Velho, 28 de abril de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral
SEI nº 0432297

ATO DE DIÁRIA Nº 0432702/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias ao Deputado Estadual **Eyder Brasil do Carmo**, matrícula nº 200176430, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO ao Acre/AC, no período de 28/04/2025 a 01/05/2025, para realizar visita Técnica a assembleia legislativa do estado do Acre. A visita tem o objetivo de buscar estabelecer laços de cooperação legislativas, além de discutir pautas de interesse comum, bem como fortalecer as relações políticas entre estados, conforme processo nº 100.065.000191/2025-66.

Porto Velho, 28 de abril de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral
SEI nº 0432702

ATO DE DIÁRIA Nº 0432558/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 06 (seis) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Cujubim/RO, Ariquemes/RO, Porto Velho/RO e Extrema/RO, no período de 28/04/2025 a 03/05/2025, para acompanhar e realizar a segurança do Deputado Estadual Pedro Fernandes em cumprimento de agenda parlamentar, conforme processo nº 100.060.000126/2025-81.

| Matrícula | Nome | Cargo | Lotação |
|-----------|-----------------------------|-----------------------|-------------------------|
| 200174251 | Jean Carlos Ferreira Oleias | Assessor de Segurança | Assessoria de Segurança |

Porto Velho, 28 de abril de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral
SEI nº 0432558

ATO DE DIÁRIA Nº 0432686/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Rio Branco/AC, no período de 28/04/2025 a 01/05/2025, para acompanhar e fazer a segurança do Deputado Eyder Brasil e também a condução do veículo em agenda parlamentar, conforme processo nº 100.065.000190/2025-11.

| Matrícula | Nome | Cargo | Lotação |
|------------------|----------------------------------|-----------------------|-----------------------------------|
| 200178710 | Emerson Henrique de Souza Santos | Assessor de Segurança | Gab. Sec. Segurança Institucional |

Porto Velho, 28 de abril de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral
SEI nº 0432686

ATO DE DIÁRIA Nº 0432504/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a São Paulo/SP, no período de 29/04/2025 a 01/05/2025, para assessorar o deputado Alex Redano, em reunião a respeito de questões de infraestrutura para o desenvolvimento do estado de Rondônia e aprimoramento das políticas públicas e projetos relacionados a infraestrutura, conforme processo nº 100.021.001622/2025-18.

| Matrícula | Nome | Cargo | Lotação |
|------------------|---------------------|-------------------------------------|--|
| 200177014 | Rodrigo Assis Silva | Sec. Especial de Eng. e Arquitetura | Secretaria de Engenharia e Arquitetura |

Porto Velho, 28 de abril de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral
SEI nº 0432504

ATO DE DIÁRIA Nº 0432456/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte aéreo de Porto Velho/RO a São Paulo/SP, no período de 29/04/2025 a 01/05/2025, para assessorar com informações técnicas o Presidente da Assembleia Legislativa o Deputado Alex Redano, em reuniões e compromissos relacionados ao interesse e desenvolvimento para o Estado de Rondônia, conforme processo nº 100.002.000173/2025-19.

| Matrícula | Nome | Cargo | Lotação |
|------------------|----------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| 200176236 | Carlos Tadeu Santos Lucena | Ch. de Gab. Emendas Parlamentares | Gabinete de Emendas Parlamentares |

Porto Velho, 28 de abril de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral
SEI nº 0432456

ATO DE DIÁRIA Nº 0432736/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO, São Felipe/RO, Parecis/RO, Pimenta Bueno/RO, Ji-Paraná/RO, Ouro Preto/RO e Jaru/RO, no período de 05/05/2025 a 09/05/2025, para reunir com as associações dos municípios para verificar o andamento das emendas parlamentares, desenvolver atividades, elaborar projeto, conforme processo nº 100.045.000134/2025-15.

| Matrícula | Nome | Cargo | Lotação |
|-----------|-----------------------|---------------------------------|---|
| 200176607 | Aparecido Nunes Gomes | Assessor de Emem. Parlamentares | Assessoramento de Emendas Parlamentares |

Porto Velho, 28 de abril de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral
SEI nº 0432736

ATO DE DIÁRIA Nº 0432760/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO, São Felipe/RO, Parecis/RO, Pimenta Bueno/RO, Ji-Paraná/RO, Ouro Preto/RO e Jaru/RO, no período de 05/05/2025 a 09/05/2025, para reunir com as lideranças das Associações dos Produtores Rurais e ouvir as lideranças e buscar junto a comunidade resolução das demandas. Proporcionar uma maior interação entre as lideranças da comunidade, conforme processo nº 100.045.000134/2025-15.

| Matrícula | Nome | Cargo | Lotação |
|-----------|------------------------------|-------------------------|----------------------------|
| 200172340 | Jose Carlos Monteiro Gadelha | Chefe Gabinete Deputado | Gab. Dep. Cláudia de Jesus |

Porto Velho, 28 de abril de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral
SEI nº 0432760

ATO DE DIÁRIA Nº 0432625/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de São Miguel do Guaporé/RO, Rolim de Moura/RO e Santa Luzia/RO, no período de 28/04/2025 a 30/04/2025, para representar a deputada Gislaíne Lebrinha, em visitas para identificar e registrar as principais questões e necessidades dos municípios tanto na área de infraestrutura, saúde, educação e outros serviços públicos. Para buscar estreitar a relação entre a parlamentar e a população, conforme processo nº 100.049.000117/2025-48.

| Matrícula | Nome | Cargo | Lotação |
|-----------|--------------------|---------------------------|-----------------------------|
| 200178614 | Cassio Correa Mota | Subchefe Gab. Parlamentar | Gab. Dep. Gislaïne Lebrinha |

Porto Velho, 28 de abril de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral
SEI nº 0432625

ATO DE DIÁRIA Nº 0432576/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Ji-Paraná/RO a Porto Velho/RO, no período de 28/04/2025 a 30/04/2025, para representar o Deputado Estadual Nim Barroso em reuniões nas Secretarias do Centro Político Administrativo (CPA), anotar e repassar informações com o objetivo de acompanhar o andamento das Emendas Parlamentares, conforme processo nº 100.059.000177/2025-41.

| Matrícula | Nome | Cargo | Lotação |
|-----------|--------------------------|---------------------------|-----------------------|
| 20177064 | Wesley de Oliveira Costa | Subchefe Gab. Parlamentar | Gab. Dep. Nim Barroso |

Porto Velho, 28 de abril de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral
SEI nº 0432576

ATO DE DIÁRIA Nº 0432604/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Jaru/RO a Porto Velho/RO, no período de 28/04/2025 a 30/04/2025, para realizar a segurança do Deputado Estadual Luís do Hospital e conduzirá o veículo durante a agenda parlamentar, conforme processo nº 100.561.000045/2025-30.

| Matrícula | Nome | Cargo | Lotação |
|-----------|---------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| 200174320 | Marco Aurélio Ribeiro de Moraes | Assessor de Segurança | Assessoria de Segurança |

Porto Velho, 28 de abril de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral
SEI nº 0432604

ATO DE DIÁRIA Nº 0432717/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO ao Acre/AC, no período de 28/04/2025 a 01/05/2025, para realizar visita Técnica a assembleia legislativa do estado do Acre. A visita tem o objetivo de buscar estabelecer laços de cooperação legislativas, além de discutir pautas de interesse comum, bem como fortalecer as relações políticas entre estados, conforme processo nº 100.065.000191/2025-66.

| Matrícula | Nome | Cargo | Lotação |
|-----------|-------------------------------|----------------------|------------------------|
| 200176459 | Geneses Paulo da Costa Farias | Assessor Parlamentar | Gab. Dep. Eyder Brasil |

Porto Velho, 28 de abril de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral
SEI nº 0432717

ATO DE DIÁRIA Nº 0432774/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) diária ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Ariquemes/RO, no período de 28/04/2025 a 28/04/2025, para realizar reunião institucional com o deputado estadual Alex Redano, fomentando um diálogo estratégico e produtivo, promovendo alinhamento de diretrizes e discutindo pautas fundamentais de ações e projetos, conforme processo nº 100.034.000010/2025-69.

| Matrícula | Nome | Cargo | Lotação |
|-----------|-------------------------------|--|-------------------------------------|
| 200178069 | Guilherme Erse Moreira Mendes | Ch. de Gab. de Relações Institucionais | Gabinete de Relações Institucionais |

Porto Velho, 28 de abril de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral
SEI nº 0432774

Ato de Diária nº 0432979/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias a servidora abaixo relacionada, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO, Cacoal/RO, Pimenta Bueno/RO e Vilhena/RO, no período de 02/05/2025 a 05/05/2025, para acompanhar o deputado Ribeiro do Sinpol em reuniões de lideranças e delegacias, nas entregas de emendas parlamentar nos municípios, conforme processo nº 100.061.000160/2025-45.

| Matrícula | Nome | Cargo | Lotação |
|-----------|-------------------------------------|---------------------------|-----------------------------|
| 200176750 | Ana Carla Duarte Lima e Silva Fraga | Subchefe Gab. Parlamentar | Gab. Dep. Ribeiro do Sinpol |

Porto Velho, 28 de abril de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral
SEI nº 0432979

Ato de Diária nº 0432997/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO, Cacoal/RO, Pimenta Bueno/RO e Vilhena/RO, no período de 02/05/2025 a 05/05/2025, para efetuar a gestão e acompanhar o processo de execução das emendas parlamentares e orientação técnica dos recursos para possíveis destinações aos municípios, conforme processo nº 100.061.000160/2025-45.

| Matrícula | Nome | Cargo | Lotação |
|-----------|----------------------------------|---------------------------------|---|
| 200176767 | Ian Carlos Gianini Barbosa Silva | Assessor de Emem. Parlamentares | Assessoramento de Emendas Parlamentares |

Porto Velho, 28 de abril de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVASecretário-Geral
SEI nº 0432997

Ato de Diária nº 0433005/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO, Cacoal/RO, Pimenta Bueno/RO e Vilhena/RO, no período de 02/05/2025 a 05/05/2025, para realizar a segurança do Deputado Ribeiro do Sinpol, em cumprimento de agenda parlamentar no interior do Estado de Rondônia, conforme processo nº 100.061.000160/2025-45.

| Matrícula | Nome | Cargo | Lotação |
|-----------|----------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| 200174065 | Andre Felipe Carvalho Paraguassu | Assessor de Segurança | Assessoria de Segurança |

Porto Velho, 28 de abril de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVASecretário-Geral
SEI nº 0433005**ADVOCACIA-GERAL****ERRATA AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023**

Na publicação ocorrida em 21/03/2025, Diário n. 53, página 1313, foi publicado o extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 006/2023/ALERO tendo as seguintes partes:

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO
Contratado: EMPRESA FLY OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS

ONDE SE LÊ:

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 09 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2025 da Advocacia Geral.

LEIA-SE:

Para firmeza e como prova do acordado, foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual, depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 12 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2025 da Advocacia Geral.

PRIMEIRA-SECRETARIA**Ato nº 27/2025/1SECRETARIA/ALERO**

RELOTAÇÃO do Servidor SANDRO FRANCISCO CABRAL DE BRITO para desenvolver suas atividades laborais no DEPARTAMENTO DE POLÍCIA LEGISLATIVA.

O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso II do artigo 16 do Regimento Interno e do Inciso II do Artigo 1º da Instrução Normativa nº 001, de 30 de maio de 2019, desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR o Servidor SANDRO FRANCISCO CABRAL DE BRITO, matrícula 100002270, Auxiliar Administrativo, no Departamento de Polícia Legislativa, onde desenvolverá suas atividades laborais.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a contar do dia 25 de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALAN QUEIROZ
Deputado Estadual
1º Secretário/ALE/RO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.274, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a criação do Programa Estadual de Regularização Ambiental Diferenciado da RESEX Jaci-Paraná - PERAD-RO e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos do § 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei Complementar institui o Programa Estadual de Regularização Ambiental Diferenciado da RESEX Jaci-Paraná - PERAD-RO, de caráter temporário, para regularização socioambiental da ocupação consolidada da Reserva Extrativista Estadual Jaci-Paraná, nos termos da competência legislativa estadual conferida pelo artigo 25, § 1º da Constituição Federal e pela Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º O PERAD-RO aplicar-se-á aos ocupantes consolidados, definidos como pessoas físicas que desenvolvam atividades na área, comprovado por meio de cadastros em sistemas, órgãos ou autarquias da administração pública direta e indireta, até a data de promulgação desta Lei Complementar.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE DO PROGRAMA

Art. 3º O PERAD-RO tem a finalidade de regularizar a situação econômica e ambiental, tendo em vista o reconhecimento da inconstitucionalidade da Lei Complementar Estadual nº 1.089, de 20 de maio de 2021, e em razão da exploração e ocupação ocorrida em sua área nos últimos 30 (trinta) anos.

Parágrafo Único. A ocupação e a exploração das atividades serão viabilizadas a partir da disponibilidade de

infraestrutura e documentação, que permite a circulação de produtos e o desenvolvimento econômico e social da região.

CAPÍTULO III

DO PROGRAMA ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DIFERENCIADA - PERAD-RO

Art. 4º A adesão ao PERAD-RO estará condicionada ao cumprimento dos critérios estabelecidos nesta Lei Complementar, visando assegurar aos ocupantes consolidados a autorização de uso diferenciado da área em que estão estabelecidos, por prazo determinado de 30 (trinta) anos.

Parágrafo Único. A autorização de uso diferenciado da área não gera regularização fundiária definitiva.

Art. 5º Os critérios a serem observados pelos ocupantes consolidados, para fins de adesão ao programa, serão os seguintes:

I - comprovação de ocupação consolidada, por meio de registros e cadastros em sistemas, órgãos ou autarquias da administração pública direta e indireta, até a data de promulgação desta Lei Complementar;

II - firmamento de Termo de Compromisso para:

a) elaborar e apresentar primeiramente um Plano de Recuperação das Áreas de Preservação Permanente para implantação imediata;

b) elaborar e apresentar, após a conclusão do Plano de Recuperação das Áreas de Preservação Permanente, um Plano de Recuperação da Área Alterada ou Degradada, que não conflite com a autorização de uso diferenciado temporário; e

c) não ampliação da área ocupada.

Art. 6º A entrega da autorização prevista no caput do artigo 4º desta Lei Complementar será por ato do órgão ambiental competente, mediante a assinatura do termo de compromisso e comprovação da ocupação consolidada, nos termos do artigo 5º desta Lei Complementar.

Art. 7º A fiscalização e o acompanhamento do programa de regularização ambiental diferenciado serão de responsabilidade do Estado, por meio de seu órgão ambiental competente.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º A partir da promulgação desta Lei Complementar, os ocupantes consolidados terão até 12 (doze) meses para requerer a adesão ao PERAD-RO.

Art. 9º O Programa Estadual de Regularização Ambiental Diferenciado da RESEX JaciParaná interrompe a alteração e degradação ambiental e assegura a recuperação ambiental da área, fator que põe fim à responsabilidade administrativa e civil, incluindo multas, autos de infrações e ações civis públicas propostas em desfavor dos ocupantes consolidados, empreendimentos que adquiriram ou venham a adquirir produção rural, o Estado de Rondônia e agentes públicos, que eventualmente possam ter contribuído direta ou indiretamente para a exploração, ocupação e desenvolvimento econômico da área.

§ 1º Em razão da implementação do Programa Estadual de Regularização Ambiental Diferenciado da RESEX Jaci-Paraná, todas as multas, autos de infração e demais sanções administrativas anteriormente aplicadas em razão da ocupação e exploração da área ficam automaticamente anulados, não podendo gerar efeitos jurídicos ou financeiros.

§ 2º As ações civis públicas que tenham por objeto a responsabilização dos ocupantes consolidados, de empreendimentos que adquiriram ou venham a adquirir produção rural, do Estado de Rondônia ou de agentes públicos perdem seu objeto, devendo ser extintas por ausência de interesse processual, garantindo-se a segurança jurídica dos envolvidos.

Art. 10. Os empreendimentos que adquiriram, nos últimos 30 (trinta) anos, produção rural oriunda da ocupação e exploração das atividades consolidadas, amparados em documentação oficial, que garantiu a circulação de produtos e o desenvolvimento econômico e social da região, não serão responsabilizados de forma administrativa ou civil, tornando, ainda, nulas eventuais penalidades aplicadas em razão de suposta alteração ou degradação ambiental da área.

§ 1º Considerando a legitimidade das atividades desenvolvidas na região e o respaldo documental oficial que garantiu a circulação de produtos e o desenvolvimento econômico e social, ficam nulas de pleno direito todas as multas, autos de infração e penalidades administrativas aplicadas em razão de eventual alteração ou degradação ambiental da área, não podendo produzir efeitos jurídicos ou financeiros.

§ 2º Perdem objeto todas as ações civis públicas ou quaisquer outras medidas judiciais ou administrativas que busquem a responsabilização dos empreendimentos adquirentes de produção rural, dos ocupantes consolidados, do Estado de Rondônia e de seus agentes públicos, resguardando-se a segurança jurídica e afastando qualquer sanção decorrente da exploração da área, que ocorreu sob anuência estatal.

Art. 11. Os ocupantes consolidados passam a usufruir dos direitos previstos nesta Lei Complementar a partir do recebimento da autorização de uso diferenciado temporária.

§ 1º O desatendimento ao termo de compromisso, bem como aos demais requisitos desta Lei Complementar, ensejará a perda imediata dos benefícios nela previstos.

§ 2º Os produtos oriundos da RESEX Jaci-Paraná poderão ser adquiridos por empresas, para fins de comercialização ou produção, desde que o produtor comprove estar inscrito no PERAD-RO.

§ 3º Na eventualidade de perda da autorização específica de uso diferenciado temporário, o Estado deverá publicar em diário a perda da autorização.

Art. 12. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de abril de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

LEI Nº 6.017, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Reconhece como patrimônio cultural de natureza imaterial no Estado de Rondônia o evento "Bike Trilha Ecotur" no município de Guajará-Mirim.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos do § 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como patrimônio cultural de natureza imaterial no Estado de Rondônia o evento "Bike Trilha Ecotur" no município de Guajará-Mirim.

Parágrafo único. O reconhecimento do evento "Bike Trilha Ecotur" como patrimônio cultural e imaterial tem como finalidade qualificar o evento como um instrumento fundamental de inclusão e desenvolvimento social por meio do esporte.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo do Estado de Rondônia procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente, na forma da lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de abril de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

LEI Nº 6.018, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Institui o Programa de Defesa Pessoal para as Mulheres no Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos do § 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Estado de Rondônia, o Programa de Defesa Pessoal para Mulheres.

§ 1º As atividades visarão ao treinamento de mulheres em técnicas de defesa pessoal voltadas à dissuasão da violência doméstica e familiar, podendo incluir aulas regulares e itinerantes, palestras, seminários e atividades similares, preferencialmente ministradas por mulheres.

§ 2º As atividades correlatas ao Programa de Defesa Pessoal para Mulheres desenvolver-se-ão prioritariamente em espaços de acesso público e de fácil acesso, como, em escolas, faculdades, praças, ginásios e demais espaços congêneres.

Art. 2º O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias com entidades não governamentais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de abril de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO